

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2026 15:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2026 07:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/07/2026 11:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2026 18:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2026 17:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2026 07:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 38.327,0300 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 38.327,0300 (total), valor negociado: R\$ 37.560,0600 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 36.633,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 36.633,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 38.327,0300 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 38.327,0300 (total) Valor negociado: R\$ 37.560,0600 (total)		
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 35.810,2900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 38.327,0300 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 76.654,0600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 76.654,0600 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:06	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:04:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:14:27	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:16:59	Senhor licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:17:05	Encontra-se conectado?
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:18:54	Será concedido o prazo de 10 minutos para manifestação, o qual será contado a partir de agora.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:29:56	Considerando o seu silêncio, informa-se que o prazo da convocação da sua proposta será concedido.
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:30:05	um momento
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:31:51	Prezado(a) Ilmo(a). Sr(a). agente de contratações, boa tarde. Sobre a suposta subcontratação:
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:32:04	A Futura não está repassará o contrato a terceiros. Ela assume diretamente toda a operação, a gestão das reservas, a disponibilidade dos quartos, o atendimento e a responsabilidade integral pela execução.
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:32:14	A rede de hotéis parceiros é justamente o que torna a proposta mais segura e vantajosa para a Administração: enquanto um hotel está limitado à própria capacidade, a agência consegue mobilizar vários estabelecimentos, atender grandes volumes, diferentes tipos de apartamentos e substituir rapidamente qualquer unidade indisponível.
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:32:26	Neste processo, pela dimensão da demanda, limitar a execução a um único hotel aumenta o risco. A agência, ao contrário, amplia a capacidade de atendimento e garante mais flexibilidade, continuidade e segurança. Portanto, utilizar sua rede hoteleira não significa subcontratar o objeto, mas executar o serviço de forma especializada, centralizada e muito mais eficiente.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:33:42	Compreendido Senho licitante!
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:34:15	Sua empresa assegura que conseguirá hospedar em sua rede hoteleira os 51% (cinquenta e um por cento) não passíveis de subcontratação?
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:35:22	Ou somente fará a intermediação entre Administração e os Hotéis necessários?
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:35:44	Onde se lê: Senho, Leia-se: Senhor.
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:37:40	Sim. A Futura assegura capacidade operacional para atender os 51% não passíveis de subcontratação, por meio de sua rede de parceria hoteleira, previamente contratada e diretamente gerida pela empresa
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:40:50	Uma vez que o serviço de agenciamento não trata-se de intermediação ou subcontratação. A empresa assumirá diretamente a gestão, a coordenação e a responsabilidade integral pelos serviços.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:42:51	Compreendido, Senhor licitante! Cumpre informá-lo que a subcontratação parcial, como no caso em tela, é permitida. Contudo, caso sua empresa venha ser apenas intermediadora entre a Administração e a rede hoteleira necessária para a prestação do presente serviço, tal ato poderá ser configurado fraude à licitação, sendo similar ao caso analisado segundo o Acórdão 799/2019 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:43:08	Será concedido o prazo da convocação da proposta.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:43:29	Cumprido o aviso, dar-se-á prosseguimento nos atos desta sessão.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:45:17	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 19:45:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta de preços para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:56:09	Prezado(a) Ilmo(a). Sr(a) agente de contratações, entendemos que nossos serviços não caracteriza mera intermediação, conforme dito em chat compreender por duas vezes pela vossa senhoria, entendemos que concorda conosco.
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:56:12	Diante da gravidade da menção à possível fraude à licitação, solicitamos, por cautela e segurança jurídica, que esse entendimento seja submetido à análise da assessoria jurídica ou da autoridade competente, com a indicação objetiva dos elementos que poderiam enquadrar nossa atuação na hipótese mencionada.
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:56:23	A Futura repudia qualquer prática fraudulenta e atua rigorosamente em conformidade com o edital e com a legislação aplicável. Por isso, eventual dúvida sobre a regularidade do nosso modelo de execução deve ser analisada formalmente e com a devida fundamentação.
Pelo participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 15:58:59	Solicitamos, ainda, a imediata suspensão da contagem do prazo para envio da documentação, com sua reabertura integral após o esclarecimento e a decisão definitiva sobre a questão.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 16:01:35	Senhor licitante, foi comunicado informações sobre o seu caso e o compreendido, significa que seu posicionamento foi entendido e não concordância com ele.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 16:02:12	As orientações, tanto do chat geral como do específico, servem para o bom andamento do certame.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 16:03:36	Quanto aos casos citados, são casos concretos já analisados pelo controle externo. Não se fez juízo de valor algum, porém é necessário alertá-lo assim como aos demais.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 16:05:31	Acerca da suspensão do prazo, uma vez concedido o operador, no caso Agente de Contratação, não consegue retirá-lo, trata-se de concessão irretratável pelo sistema.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 16:08:33	Por hora, como confirmado por sua empresa, não há necessidade de avaliação jurídica ou dever-se-ia ser realizada?
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 16:10:54	No aguardo da sua confirmação ou não, Senhor licitante.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 16:14:59	Pois bem, considerando a sua última mensagem será realizada consulta jurídica sobre a sua situação.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 16:15:15	Favor desconsiderar o prazo da sua convocação.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 19:45:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:45:00 de 04/08/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.008.414/0001-53	11/08/2026 às 10:24:37	Senhor licitante, bom dia!
Sistema para o participante 32.008.414/0001-53	11/08/2026 às 10:24:49	Notou-se que sua empresa é do Espírito Santo.
Sistema para o participante 32.008.414/0001-53	11/08/2026 às 10:25:25	Sua empresa tem a capacidade operacional exigida dos 51% da subcontratação não permitida?
Sistema para o participante 32.008.414/0001-53	11/08/2026 às 10:25:50	Considere que a prestação do serviço será em Cacoal, Rondônia.
Sistema para o participante 32.008.414/0001-53	11/08/2026 às 10:26:34	Concede-se o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação, o qual será contado a partir de agora.
Sistema para o participante 32.008.414/0001-53	11/08/2026 às 10:43:20	Considerando o seu silêncio, informa-se que sua empresa, por estar enquadrada em caso análogo ao da melhor colocada, FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, será desclassificada.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	11/08/2026 às 10:52:56	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 11/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta de preços para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	11/08/2026 às 11:27:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:43 de 11/08/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83.
Sistema	11/08/2026 às 13:20:38	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:30:38.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	11/08/2026 às 15:49:19	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 19:50:00 do dia 11/08/2026. Justificativa: Convocação dos documento de habilitação conforme item 20 do Edital.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	11/08/2026 às 15:55:55	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:55 de 11/08/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:18:30	Senhor licitante, bom dia!
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:18:35	Encontra-se conectado?
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:19:28	Bom dia Sr Pregoeiro. Sim, estamos conectados.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:22:07	Há possibilidade de negociarmos os preços dos Grupos 1 a 33?
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:24:13	Sr Pregoeiro, considerando o grande número de grupos, ao enviar nossa proposta, esta licitante optou por enviar os valores já negociados e realizáveis a fim de dar celeridade no certame, motivo de alguns grupos estarem menores que no sistema.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:34:20	Certo!
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:34:51	É possível então, ao menos, fazer equivalência dos preços unitários que são diferentes entre si?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:36:13	Dada a complexidade dos serviços e a gestão operacional necessária, não conseguimos mais reduzir os custos.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:37:48	Certo e compreendo! Todavia, veja:
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:38:26	Há quartos triplos com preços de R\$ 199,26 e outros, também triplos, estão com R\$ 181,11 de preço unitário.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:39:43	Já os duplos, alguns têm o preço de R\$ 156,80, outros têm R\$ 126,09 de preço unitário.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:40:31	Nos individuais, alguns preços são R\$ 126,67 e outro(s) é/são R\$ 126,09.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:41:05	Já no quarto quártuplo existe alguns preços de R\$ 571,34 e outros de R\$ 541,94.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:41:36	Nesse sentido, não é possível, mesmo, fazer equivalência dos preços unitários que destoam entre si?
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:43:05	Isso quer dizer, não é possível que o quarto quártuplo seja, em todos os Grupos, o preço unitário de R\$ 541,94 e assim sucessivamente?
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:43:30	A empresa entende e respeita a intenção da Administração em buscar a racionalização dos custos contratuais. Contudo, a equiparação de valores entre itens considerados semelhantes não se mostra tecnicamente adequada neste caso.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:44:03	Ressalta-se que a formação de preços da Contratada não se limita à mera execução da atividade descrita, sendo resultado de uma metodologia própria de precificação, que considera diversos fatores operacionais, tais como nível de complexidade, produtividade esperada, alocação de recursos humanos e materiais, riscos envolvidos, logística de execução, necessidade de equipamentos específicos, supervisão, custos indiretos...
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:44:34	A precificação individualizada decorre de critérios técnicos e econômicos próprios da proposta vencedora, elaborada com base nas condições estabelecidas no edital e nos estudos que subsidiaram a contratação.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:45:02	Dessa forma, a imposição de equivalência de preços entre itens distintos representaria alteração das condições originalmente consideradas para a formulação da proposta comercial, podendo comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e desconsiderar as particularidades inerentes a cada serviço.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:48:58	Comprendemos! Estaria em risco a execução dos objetos quarto quártuplo pelo preço unitário de R\$ 541,94?
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:51:09	Dada a formulação da proposta apresentada em seu aspecto geral (grupos 1 a 33), não.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:52:57	Verifica-se que todos os Grupos 1 a 33 serão executados em sua localidade, ou seja, Cacoal. Nesse sentido, haveria impedimento, de fato, em efetivar os Grupos pelos seus menores preços?
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:56:16	Sr Pregoeiro, conforme manifestação, a execução dos serviços abrange vários níveis. Além disso, cumpre esclarecer que parte dos serviços será subcontratada, pois não há no Estado, rede hoteleira que atenda os Jogos em sua totalidade.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:57:18	Certo! Essa é sua última manifestação?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:57:49	Sim, sr Pregoeiro.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:59:16	Nesses termos, serão abertos os Grupos que a sua proposta encontra-se menor que registrado em sistema.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 10:59:43	Ciente.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:11:38	Ciente.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:11:54	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Conforme proposta de preços encaminhada.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:13:33	Caso algum Grupo tenha faltado à citação, favor comunicar.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:13:36	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, tendo informado R\$ 37.560,0600.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:42	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:55:42.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:04:06	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:14:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:14:27	Item encerrado para lances.
04/08/2026 às 15:45:17	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:45:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta de preços para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
11/08/2026 às 10:12:16	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35.810,2900. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 10:43:33	Fornecedor AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA, CNPJ 32.008.414/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 36.633,0000. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 10:52:56	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 11/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta de preços para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
11/08/2026 às 11:27:43	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 finalizou o envio de anexo.
11/08/2026 às 13:20:38	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 38.327,0300. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
11/08/2026 às 15:49:19	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:50:00 do dia 11/08/2026. Justificativa: Convocação dos documento de habilitação conforme item 20 do Edital.
11/08/2026 às 15:55:55	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 finalizou o envio de anexo.
12/08/2026 às 11:11:54	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para reavaliar a negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
12/08/2026 às 11:13:36	Negociação encerrada. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 informou R\$ 37.560,0600.
12/08/2026 às 11:45:42	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.544,0400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 128,6700 (unitário) / R\$ 1.544,0400 (total), valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.513,0800 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 125,0000 (unitário) R\$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 125,0000 (unitário) R\$ 1.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.513,0800 (total)	Quantidade ofertada: 12
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 120,5235 (unitário) R\$ 1.446,2820 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:26	08.808.153/0001-71	R\$ 120,5235

Item 2 do Grupo G1 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	99	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.840,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 15.840,0000 (total), valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 15.523,2000 (total)

Propostas do Item 2

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 152,0000 (unitário) R\$ 15.048,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 152,0000 (unitário) R\$ 15.048,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 99

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 15.840,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 15.840,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 15.523,2000 (total)	Quantidade ofertada: 99	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 148,9600 (unitário) R\$ 14.747,0400 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 15.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 99	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 31.680,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 31.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 99	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:26	08.808.153/0001-71	R\$ 148,9600

Item 3 do Grupo G1 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	103	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 20.942,9900 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 203,3300 (unitário) / R\$ 20.942,9900 (total), valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 20.523,7800 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 195,0000 (unitário) R\$ 20.085,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 195,0000 (unitário) R\$ 20.085,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 20.942,9900 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 20.942,9900 (total)	Valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 20.523,7800 (total)	Quantidade ofertada: 103
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 190,4560 (unitário) R\$ 19.616,9680 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 20.942,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 41.885,9800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 41.885,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:26	08.808.153/0001-71	R\$ 190,4560



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI! RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 126.644,3900 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126.644,3900 (total), valor negociado: R\$ 120.523,9600 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126.644,3900 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 126.644,3900 (total)	Valor negociado: R\$ 120.523,9600 (total)	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 124.086,1860 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 126.644,3900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 253.288,7800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 253.288,7800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:06	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:04:06	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:04:06	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:14:30	O item G2 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:20:46	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:30:46.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:12:13	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Conforme proposta de preços encaminhada.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:14:43	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83. A negociação do item G2 foi aceita pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, tendo informado R\$ 120.523,9600.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:49	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:55:49.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:04:06	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:14:30	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:14:30	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:12:25	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 124.086,1860. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:20:46	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 126.644,3900. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:12:13	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para reavaliar a negociação de valor.
12/08/2026 às 11:14:43	Negociação encerrada. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 informou R\$ 120.523,9600.
12/08/2026 às 11:45:49	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 4 do Grupo G2 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.544,0400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 128,6700 (unitário) / R\$ 1.544,0400 (total), valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.513,0800 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.513,0800 (total)	Quantidade ofertada: 12	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 126,0710 (unitário) R\$ 1.512,8520 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:28	08.808.153/0001-71	R\$ 126,0710

Item 5 do Grupo G2 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	55	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.800,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***,548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 8.800,0000 (total), valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 8.624,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.800,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.800,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 8.624,0000 (total)	Quantidade ofertada: 55	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 156,7681 (unitário) R\$ 8.622,2455 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 17.600,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 17.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:28	08.808.153/0001-71	R\$ 156,7681

Item 6 do Grupo G2 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	110	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.366,3000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 203,3300 (unitário) / R\$ 22.366,3000 (total), valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 21.918,6000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 22.366,3000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 22.366,3000 (total)	Valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 21.918,6000 (total)	Quantidade ofertada: 110	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 199,2227 (unitário) R\$ 21.914,4970 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 22.366,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 44.732,6000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 44.732,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:29	08.808.153/0001-71	R\$ 199,2227

Item 7 do Grupo G2 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	85	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.808,0500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 268,3300 (unitário) / R\$ 22.808,0500 (total), valor negociado: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 22.351,6000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 22.808,0500 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 22.808,0500 (total)	Valor negociado: R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 22.351,6000 (total)	Quantidade ofertada: 85	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 262,9097 (unitário) R\$ 22.347,3245 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 22.808,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 45.616,1000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 45.616,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:27	08.808.153/0001-71	R\$ 262,9097

Item 8 do Grupo G2 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	122	Valor estimado:	R\$ 583,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 71.126,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 583,0000 (unitário) / R\$ 71.126,0000 (total), valor negociado: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 66.116,6800 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 71.126,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 71.126,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 66.116,6800 (total)	Quantidade ofertada: 122
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 571,2235 (unitário) R\$ 69.689,2670 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 71.126,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 122
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 142.252,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 142.252,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 122

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:28	08.808.153/0001-71	R\$ 571,2235



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3

Valor estimado: R\$ 102.447,8700 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 102.447,8700 (total), valor negociado: R\$ 97.481,8400 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 102.447,8700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 102.447,8700 (total)	Valor negociado: R\$ 97.481,8400 (total)	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 100.265,7508 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 102.447,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 204.895,7400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 204.895,7400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:07	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:04:07	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:04:07	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:14:29	O item G3 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:20:53	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:30:53.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:12:23	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Conforme proposta de preços encaminhada.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:15:42	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, tendo informado R\$ 97.481,8400.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:54	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:55:54.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:04:07	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:14:29	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:14:29	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:12:39	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100.265,7508. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:20:53	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 102.447,8700. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:12:23	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para reavaliar a negociação de valor.
12/08/2026 às 11:15:42	Negociação encerrada. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 informou R\$ 97.481,8400.
12/08/2026 às 11:45:54	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 9 do Grupo G3 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 126,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.520,0400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,6700 (unitário) / R\$ 1.520,0400 (total), valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.513,0800 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,6700 (unitário) R\$ 1.520,0400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 126,6700 (unitário) R\$ 1.520,0400 (total)	Valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.513,0800 (total)	Quantidade ofertada: 12
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,9721 (unitário) R\$ 1.487,6652 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 126,6700 (unitário) R\$ 1.520,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 253,3400 (unitário) R\$ 3.040,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 253,3400 (unitário) R\$ 3.040,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:27	08.808.153/0001-71	R\$ 123,9721

Item 10 do Grupo G3 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.400,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***,548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 6.400,0000 (total), valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 6.272,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.400,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.400,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 6.272,0000 (total)	Quantidade ofertada: 40
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 156,5921 (unitário) R\$ 6.263,6840 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 12.800,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 12.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:27	08.808.153/0001-71	R\$ 156,5921

Item 11 do Grupo G3 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	66	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 13.419,7800 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 203,3300 (unitário) / R\$ 13.419,7800 (total), valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 13.151,1600 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 13.419,7800 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 13.419,7800 (total)	Valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 13.151,1600 (total)	Quantidade ofertada: 66	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 198,9991 (unitário) R\$ 13.133,9406 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 13.419,7800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 26.839,5600 (total)		-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 26.839,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 66	

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:28	08.808.153/0001-71	R\$ 198,9991

Item 12 do Grupo G3 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	85	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.808,0500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 268,3300 (unitário) / R\$ 22.808,0500 (total), valor negociado: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 22.351,6000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 22.808,0500 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 22.808,0500 (total)	Valor negociado: R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 22.351,6000 (total)	Quantidade ofertada: 85	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 262,6146 (unitário) R\$ 22.322,2410 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 22.808,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 45.616,1000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 45.616,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85	

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:27	08.808.153/0001-71	R\$ 262,6146

Item 13 do Grupo G3 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 583,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 58.300,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 583,0000 (unitário) / R\$ 58.300,0000 (total), valor negociado: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 54.194,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 58.300,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 58.300,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 54.194,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 570,5822 (unitário) R\$ 57.058,2200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 58.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 116.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 116.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:27	08.808.153/0001-71	R\$ 570,5822



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4

Valor estimado:R\$ 112.838,2400 (total)

Situação:Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 112.838,2400 (total), valor negociado: R\$ 106.876,5200 (total)

Propostas do Grupo G4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 112.838,2400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 112.838,2400 (total)	Valor negociado: R\$ 106.876,5200 (total)	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 110.570,2128 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 112.838,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 225.676,4800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 225.676,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:07	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:04:07	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:04:07	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:14:29	O item G4 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:21:11	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:31:11.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:12:32	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Conforme proposta de preços encaminhada.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:16:32	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83. A negociação do item G4 foi aceita pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, tendo informado R\$ 106.876,5200.
Sistema	12/08/2026 às 11:46:02	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:56:02.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:04:07	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:14:29	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:14:29	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:12:48	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 110.570,2128. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:21:11	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 112.838,2400. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:12:32	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para reavaliar a negociação de valor.
12/08/2026 às 11:16:32	Negociação encerrada. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 informou R\$ 106.876,5200.
12/08/2026 às 11:46:02	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 14 do Grupo G4 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.544,0400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 128,6700 (unitário) / R\$ 1.544,0400 (total), valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.513,0800 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.513,0800 (total)	Quantidade ofertada: 12	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 126,0839 (unitário) R\$ 1.513,0068 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12	

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:27	08.808.153/0001-71	R\$ 126,0839

Item 15 do Grupo G4 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	22	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.520,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***,548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 3.520,0000 (total), valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 3.449,6000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 3.520,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 3.520,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 3.449,6000 (total)	Quantidade ofertada: 22	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 156,7841 (unitário) R\$ 3.449,2502 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 3.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 7.040,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 7.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22	

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:27	08.808.153/0001-71	R\$ 156,7841

Item 16 do Grupo G4 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.166,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***,548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 203,3300 (unitário) / R\$ 10.166,5000 (total), valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 9.963,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.166,5000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.166,5000 (total)	Valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 9.963,0000 (total)	Quantidade ofertada: 50	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 199,2431 (unitário) R\$ 9.962,1550 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.166,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.333,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.333,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50	

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:27	08.808.153/0001-71	R\$ 199,2431

Item 17 do Grupo G4 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 24.149,7000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 268,3300 (unitário) / R\$ 24.149,7000 (total), valor negociado: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 23.666,4000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 24.149,7000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 24.149,7000 (total)	Valor negociado:	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 23.666,4000 (total)	Quantidade ofertada: 90
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 262,9366 (unitário) R\$ 23.664,2940 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 24.149,7000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 48.299,4000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 48.299,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 90

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:27	08.808.153/0001-71	R\$ 262,9366

Item 18 do Grupo G4 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	126	Valor estimado:	R\$ 583,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 73.458,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 583,0000 (unitário) / R\$ 73.458,0000 (total), valor negociado: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 68.284,4400 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 73.458,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 73.458,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 68.284,4400 (total)	Quantidade ofertada: 126
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 571,2818 (unitário) R\$ 71.981,5068 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 73.458,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 146.916,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 146.916,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:12:28	08.808.153/0001-71	R\$ 571,2818



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5

Valor estimado: R\$ 52.428,4700 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 51.379,5800 (total)

Propostas do Grupo G5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 51.379,5800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 52.428,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 50.326,3018 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 52.428,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 104.856,9400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 104.856,9400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:14:27	A abertura do item G5 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:18:27	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:18:27	Algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:28:49	O item G5 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:21:18	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:31:18.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:46:08	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:56:08.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:18:27	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:28:49	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:28:49	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:12:57	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50.326,3018. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:21:18	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 51.379,5800. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:46:08	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 19 do Grupo G5 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.544,0400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.513,0800 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.513,0800 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5110 (unitário) R\$ 1.482,1320 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:18:59	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:26:48	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5110

Item 20 do Grupo G5 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.880,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 2.822,4000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 2.822,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,5847 (unitário) R\$ 2.764,5246 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 5.760,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 5.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:19:14	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:26:48	08.808.153/0001-71	R\$ 153,5847

Item 21 do Grupo G5 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	31	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.303,2300 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 6.177,0600 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 6.177,0600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 6.303,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,1772 (unitário) R\$ 6.050,4932 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 6.303,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 12.606,4600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 12.606,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:19:24	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:26:48	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1772

Item 22 do Grupo G5 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.733,2000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 10.518,4000 (total)

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 10.518,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 10.733,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,5710 (unitário) R\$ 10.302,8400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 10.733,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 21.466,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 21.466,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:19:38	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 10:26:48	08.808.153/0001-71	R\$ 257,5710

Item 23 do Grupo G5 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	56	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 30.968,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 30.348,6400 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 30.348,6400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 30.968,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,8270 (unitário) R\$ 29.726,3120 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 30.968,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 61.936,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 61.936,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:19:48	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 10:26:48	08.808.153/0001-71	R\$ 530,8270



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI! RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 6

Valor estimado: R\$ 74.404,6700 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 72.916,1200 (total)

Propostas do Grupo G6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 72.916,1200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 74.404,6700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 71.406,7607 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 74.404,6700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 148.809,3400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 148.809,3400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:14:29	A abertura do item G6 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:18:29	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:18:29	Algumas propostas do item G6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:28:52	O item G6 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:21:25	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:31:25.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:46:16	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:56:16.

Eventos do Grupo G6

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:18:29	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:28:52	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:28:52	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:13:07	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 71.406,7607. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:21:25	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 72.916,1200. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:46:16	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 24 do Grupo G6 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.544,0400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.513,0800 (total)

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.513,0800 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 123,4858 (unitário) R\$ 1.481,8296 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:20:47	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:26:50	08.808.153/0001-71	R\$ 123,4858

Item 25 do Grupo G6 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	35	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.600,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 5.488,0000 (total)

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 5.488,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,5533 (unitário) R\$ 5.374,3655 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:20:55	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:26:50	08.808.153/0001-71	R\$ 153,5533

Item 26 do Grupo G6 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	36	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.319,8800 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 7.173,3600 (total)

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

12/08/2026 13:15 12 de 1.

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 7.173,3600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 7.319,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,1374 (unitário) R\$ 7.024,9464 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 7.319,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 14.639,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 14.639,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:21:02	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:26:50	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1374

Item 27 do Grupo G6 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	75	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 20.124,7500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 19.722,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 19.722,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 20.124,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,5184 (unitário) R\$ 19.313,8800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 20.124,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 40.249,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 40.249,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:21:10	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 10:26:51	08.808.153/0001-71	R\$ 257,5184

Item 28 do Grupo G6 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	72	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 39.816,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 39.019,6800 (total)

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 39.019,6800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 39.816,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,7186 (unitário) R\$ 38.211,7392 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 39.816,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 79.632,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 79.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:21:22	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 10:26:50	08.808.153/0001-71	R\$ 530,7186



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 7

Valor estimado: R\$ 56.443,4300 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 55.314,2000 (total)

Propostas do Grupo G7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 55.314,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 56.443,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 54.207,3168 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 56.443,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 112.886,8600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 112.886,8600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:14:29	A abertura do item G7 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:18:29	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:18:29	Algumas propostas do item G7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:28:52	O item G7 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:21:32	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:31:32.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:46:29	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:56:29.

Eventos do Grupo G7

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:18:29	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:28:52	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:28:52	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:13:16	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 54.207,3168. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:21:32	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 55.314,2000. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:46:29	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 29 do Grupo G7 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.544,0400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.513,0800 (total)

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.513,0800 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5600 (unitário) R\$ 1.482,7200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.088,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:21:36	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:26:50	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5600

Item 30 do Grupo G7 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 3.920,0000 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor		Valor ofertado	Situação

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 3.920,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 153,6600 (unitário) R\$ 3.841,5000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:21:41	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:26:51	08.808.153/0001-71	R\$ 153,6600

Item 31 do Grupo G7 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	36	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.319,8800 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 7.173,3600 (total)

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 7.173,3600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 7.319,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,2700 (unitário) R\$ 7.029,7200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 7.319,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 14.639,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 14.639,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:21:48	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:26:51	08.808.153/0001-71	R\$ 195,2700

Item 32 do Grupo G7 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	47	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.611,5100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 12.359,1200 (total)

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 12.359,1200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 12.611,5100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 47
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,7000 (unitário) R\$ 12.111,9000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 12.611,5100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 47
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 25.223,0200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 25.223,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 47

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:21:55	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 10:26:50	08.808.153/0001-71	R\$ 257,7000

Item 33 do Grupo G7 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	56	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 30.968,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 30.348,6400 (total)

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 30.348,6400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 30.968,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 531,0978 (unitário) R\$ 29.741,4768 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 30.968,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 61.936,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 61.936,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:22:00	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 10:26:50	08.808.153/0001-71	R\$ 531,0978



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 8

Valor estimado: R\$ 77.296,6600 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 73.692,2700 (total)

Propostas do Grupo G8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 73.692,2700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 77.296,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 72.122,6333 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 77.296,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 154.593,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 154.593,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:14:30	A abertura do item G8 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:18:30	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:18:30	Algumas propostas do item G8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:28:53	O item G8 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:21:39	O item G8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:31:39.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:46:54	O item G8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:56:54.

Eventos do Grupo G8

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:18:30	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:28:53	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:28:53	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:13:23	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 72.122,6333. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:21:39	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 73.692,2700. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:46:54	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 34 do Grupo G8 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.415,3700 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.386,9900 (total)

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.386,9900 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.415,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 120,0575 (unitário) R\$ 1.320,6325 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.415,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 2.830,7400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 2.830,7400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11	

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:22:11	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:26:52	08.808.153/0001-71	R\$ 120,0575

Item 35 do Grupo G8 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 7.840,0000 (total)

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 7.840,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 149,2901 (unitário) R\$ 7.464,5050 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:22:17	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:26:52	08.808.153/0001-71	R\$ 149,2901

Item 36 do Grupo G8 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.166,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 9.963,0000 (total)

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 9.963,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.166,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 189,7195 (unitário) R\$ 9.485,9750 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.166,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.333,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.333,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:22:22	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:26:52	08.808.153/0001-71	R\$ 189,7195

Item 37 do Grupo G8 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	63	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 16.904,7900 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 16.566,4800 (total)

Propostas do Item 37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 16.566,4800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 16.904,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 250,3686 (unitário) R\$ 15.773,2218 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 16.904,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 33.809,5800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 33.809,5800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:22:31	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 10:26:51	08.808.153/0001-71	R\$ 250,3686

Item 38 do Grupo G8 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	70	Valor estimado:	R\$ 583,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 40.810,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 37.935,8000 (total)

Propostas do Item 38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 37.935,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 40.810,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 543,9757 (unitário) R\$ 38.078,2990 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 40.810,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 81.620,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 81.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:22:36	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 10:26:52	08.808.153/0001-71	R\$ 543,9757



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 9

Valor estimado: R\$ 57.398,4200 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 56.250,0900 (total)

Propostas do Grupo G9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 56.250,0900 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 57.398,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 55.012,5925 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 57.398,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 114.796,8400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 114.796,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:28:49	A abertura do item G9 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:49	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:49	Algumas propostas do item G9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:43:11	O item G9 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:21:46	O item G9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:31:46.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:47:12	O item G9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:57:12.

Eventos do Grupo G9

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:32:49	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:43:11	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:43:11	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:13:33	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 55.012,5925. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:21:46	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 56.250,0900. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:47:12	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 39 do Grupo G9 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.415,3700 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.386,9900 (total)

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.386,9900 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.415,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,3219 (unitário) R\$ 1.356,5409 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.415,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 2.830,7400 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 2.830,7400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:34:03	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:41:10	08.808.153/0001-71	R\$ 123,3219

Item 40 do Grupo G9 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.400,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 2.352,0000 (total)

Propostas do Item 40

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 2.352,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,3495 (unitário) R\$ 2.300,2425 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:34:08	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:41:10	08.808.153/0001-71	R\$ 153,3495

Item 41 do Grupo G9 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	37	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.523,2100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 7.372,6200 (total)

Propostas do Item 41

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 7.372,6200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 7.523,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 37
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 194,8783 (unitário) R\$ 7.210,4971 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 7.523,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 37
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 15.046,4200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 15.046,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 37

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:34:13	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:41:10	08.808.153/0001-71	R\$ 194,8783

Item 42 do Grupo G9 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	48	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.879,8400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 12.622,0800 (total)

Propostas do Item 42

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 12.622,0800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 12.879,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,1765 (unitário) R\$ 12.344,4720 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 12.879,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 25.759,6800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 25.759,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:34:18	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 10:41:10	08.808.153/0001-71	R\$ 257,1765

Item 43 do Grupo G9 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 33.180,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 32.516,4000 (total)

Propostas do Item 43

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 32.516,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 33.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,0140 (unitário) R\$ 31.800,8400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 33.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 66.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 66.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:34:25	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 10:41:10	08.808.153/0001-71	R\$ 530,0140



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 10

Valor estimado: R\$ 49.941,9100 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 49.051,5700 (total)

Propostas do Grupo G10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 49.051,5700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 49.941,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 47.970,5950 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 49.941,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 99.883,8200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 99.883,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:28:52	A abertura do item G10 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:52	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:52	Algumas propostas do item G10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:43:14	O item G10 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:21:55	O item G10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:31:55.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:47:19	O item G10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:57:19.

Eventos do Grupo G10

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:32:52	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:43:14	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:43:14	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:13:39	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 47.970,5950. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:21:55	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 49.051,5700. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:47:19	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 44 do Grupo G10 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.415,3700 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.386,9900 (total)

Propostas do Item 44

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.386,9900 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.415,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5600 (unitário) R\$ 1.359,1600 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.415,3700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 2.830,7400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 2.830,7400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11	

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:34:33	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:41:13	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5600

Item 45 do Grupo G10 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.400,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 2.352,0000 (total)

Propostas do Item 45

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 2.352,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 153,6600 (unitário) R\$ 2.304,9000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:34:43	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:41:13	08.808.153/0001-71	R\$ 153,6600

Item 46 do Grupo G10 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 181,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.433,3000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 181,1100 (unitário) / R\$ 5.433,3000 (total)

Propostas do Item 46

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
12/08/2026 13:15 12 de 1.			

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 5.433,3000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 5.433,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 174,1645 (unitário) R\$ 5.224,9350 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 5.433,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 10.866,6000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 10.866,6000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:41:13	08.808.153/0001-71	R\$ 174,1645

Item 47 do Grupo G10 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	28	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.513,2400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 7.362,8800 (total)

Propostas do Item 47

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 7.362,8800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 7.513,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,7000 (unitário) R\$ 7.215,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 7.513,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 15.026,4800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 15.026,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:35:11	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 10:41:13	08.808.153/0001-71	R\$ 257,7000

Item 48 do Grupo G10 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 33.180,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 32.516,4000 (total)

Propostas do Item 48

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 32.516,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 33.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 531,1000 (unitário) R\$ 31.866,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 33.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 66.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 66.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 48

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:35:17	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 10:41:13	08.808.153/0001-71	R\$ 531,1000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 11

Valor estimado: R\$ 21.994,1000 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 21.553,8500 (total)

Propostas do Grupo G11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 21.553,8500 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 21.994,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 21.111,9937 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 21.994,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 43.988,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 43.988,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:28:52	A abertura do item G11 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:52	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:52	Algumas propostas do item G11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:43:14	O item G11 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:22:02	O item G11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:32:02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:47:26	O item G11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:57:26.

Eventos do Grupo G11

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:32:52	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:43:14	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:43:14	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:14:05	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 21.111,9937. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:22:02	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 21.553,8500. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:47:26	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 49 do Grupo G11 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 49

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5097 (unitário) R\$ 1.605,6261 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	

Lances do Item 49

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:35:27	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:41:13	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5097

Item 50 do Grupo G11 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.099,9000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 5.977,8000 (total)

Propostas do Item 50

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 5.977,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 6.099,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,1751 (unitário) R\$ 5.855,2530 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 6.099,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 12.199,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 12.199,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 50

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:35:34	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:41:13	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1751

Item 51 do Grupo G11 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	53	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 14.221,4900 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 13.936,8800 (total)

Propostas do Item 51

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 13.936,8800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 14.221,4900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 53
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,5682 (unitário) R\$ 13.651,1146 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 14.221,4900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 53
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 28.442,9800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 28.442,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 53

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:35:40	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 10:41:13	08.808.153/0001-71	R\$ 257,5682



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 12

Valor estimado: R\$ 13.945,8000 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 13.945,8000 (total), valor negociado: R\$ 13.746,4800 (total)

Propostas do Grupo G12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 13.945,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 13.945,8000 (total)	Valor negociado: R\$ 13.746,4800 (total)	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 13.651,5469 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 13.945,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 27.891,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 27.891,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:28:53	A abertura do item G12 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:53	O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:53	Algumas propostas do item G12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:43:15	O item G12 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:22:10	O item G12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:32:10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:12:47	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item G12. Justificativa: Conforme proposta de preços encaminhada.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:17:43	O item G12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83. A negociação do item G12 foi aceita pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, tendo informado R\$ 13.746,4800.
Sistema	12/08/2026 às 11:47:34	O item G12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:57:34.

Eventos do Grupo G12

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:32:53	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:43:15	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:43:15	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:14:17	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13.651,5469. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:22:10	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13.945,8000. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:12:47	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para reavaliar a negociação de valor.
12/08/2026 às 11:17:43	Negociação encerrada. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 informou R\$ 13.746,4800.
12/08/2026 às 11:47:34	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 52 do Grupo G12 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	14	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.801,3800 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 128,6700 (unitário) / R\$ 1.801,3800 (total), valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.765,2600 (total)

Propostas do Item 52

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.801,3800 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.801,3800 (total)	Valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.765,2600 (total)	Quantidade ofertada: 14	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 125,9550 (unitário) R\$ 1.763,3700 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.801,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.602,7600 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.602,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14	

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:41:14	08.808.153/0001-71	R\$ 125,9550

Item 53 do Grupo G12 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	51	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.160,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***,548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 8.160,0000 (total), valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 7.996,8000 (total)

Propostas do Item 53

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.160,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.160,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 7.996,8000 (total)	Quantidade ofertada: 51	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 156,6239 (unitário) R\$ 7.987,8189 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 51	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 16.320,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 16.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 51	

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:41:14	08.808.153/0001-71	R\$ 156,6239

Item 54 do Grupo G12 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	22	Valor estimado:	R\$ 181,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.984,4200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 181,1100 (unitário) / R\$ 3.984,4200 (total)

Propostas do Item 54

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

12/08/2026 13:15
12 de 1.

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 3.984,4200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 3.984,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 177,2890 (unitário) R\$ 3.900,3580 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 3.984,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 7.968,8400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 7.968,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22

Lances do Item 54

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:41:14	08.808.153/0001-71	R\$ 177,2890



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 13

Valor estimado: R\$ 28.831,7200 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 28.831,7200 (total), valor negociado: R\$ 28.254,7400 (total)

Propostas do Grupo G13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 28.831,7200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 28.831,7200 (total)	Valor negociado: R\$ 28.254,7400 (total)	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 28.226,2637 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 28.831,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 57.663,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 57.663,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:28:53	A abertura do item G13 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:53	O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:32:53	Algumas propostas do item G13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:43:15	O item G13 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:22:34	O item G13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:32:34.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:12:54	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item G13. Justificativa: Conforme proposta de preços encaminhada.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	12/08/2026 às 11:18:28	O item G13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83. A negociação do item G13 foi aceita pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, tendo informado R\$ 28.254,7400.
Sistema	12/08/2026 às 11:47:46	O item G13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:57:46.

Eventos do Grupo G13

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:32:53	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:43:15	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:43:15	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:14:47	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28.226,2637. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:22:34	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 28.831,7200. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:12:54	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para reavaliar a negociação de valor.
12/08/2026 às 11:18:28	Negociação encerrada. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 informou R\$ 28.254,7400.
12/08/2026 às 11:47:46	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 55 do Grupo G13 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 772,0200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 128,6700 (unitário) / R\$ 772,0200 (total), valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 756,5400 (total)

Propostas do Item 55

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 756,5400 (total)	Quantidade ofertada: 6	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 125,9681 (unitário) R\$ 755,8086 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	

Lances do Item 55

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:41:14	08.808.153/0001-71	R\$ 125,9681

Item 56 do Grupo G13 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	61	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.760,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 9.760,0000 (total), valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 9.564,8000 (total)

Propostas do Item 56

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 9.760,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 9.760,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 9.564,8000 (total)	Quantidade ofertada: 61	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 156,6401 (unitário) R\$ 9.555,0461 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 9.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 19.520,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 19.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61	

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:41:14	08.808.153/0001-71	R\$ 156,6401

Item 57 do Grupo G13 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 18.299,7000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 203,3300 (unitário) / R\$ 18.299,7000 (total), valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 17.933,4000 (total)

Propostas do Item 57

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 18.299,7000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 18.299,7000 (total)	Valor negociado: R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 17.933,4000 (total)	Quantidade ofertada: 90
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 199,0601 (unitário) R\$ 17.915,4090 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 18.299,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 36.599,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 36.599,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:41:14	08.808.153/0001-71	R\$ 199,0601



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 14

Valor estimado: R\$ 24.765,1200 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 24.269,5400 (total)

Propostas do Grupo G14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 24.269,5400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 24.765,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 23.774,4476 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 24.765,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 49.530,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 49.530,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:43:11	A abertura do item G14 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:11	O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:11	Algumas propostas do item G14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:57:34	O item G14 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:22:39	O item G14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:32:39.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:47:56	O item G14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:57:56.

Eventos do Grupo G14

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:47:11	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:57:34	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:57:34	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:14:58	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23.774,4476. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:22:39	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24.269,5400. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:47:56	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 58 do Grupo G14 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 772,0200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 756,5400 (total)

Propostas do Item 58

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 756,5400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5230 (unitário) R\$ 741,1380 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	

Lances do Item 58

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:47:28	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:55:33	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5230

Item 59 do Grupo G14 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	61	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.760,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 9.564,8000 (total)

Propostas do Item 59

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 9.564,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 9.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,5996 (unitário) R\$ 9.369,5756 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 9.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 19.520,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 19.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 61

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:47:38	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:55:33	08.808.153/0001-71	R\$ 153,5996

Item 60 do Grupo G14 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	70	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 14.233,1000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 13.948,2000 (total)

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor		Valor ofertado	Situação

12/08/2026 13:15 12 de 1.

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 13.948,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 14.233,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,1962 (unitário) R\$ 13.663,7340 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 14.233,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 28.466,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 28.466,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:47:45	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:55:33	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1962



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 15

Valor estimado: R\$ 21.131,8200 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 20.708,9400 (total)

Propostas do Grupo G15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 20.708,9400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 21.131,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 20.284,4022 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 21.131,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 42.263,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 42.263,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:43:11	A abertura do item G15 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:11	O item G15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:11	Algumas propostas do item G15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:57:34	O item G15 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:22:46	O item G15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:32:46.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:48:11	O item G15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:58:11.

Eventos do Grupo G15

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:47:11	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:57:34	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:57:34	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:15:10	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.284,4022. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:22:46	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20.708,9400. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:48:11	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 61 do Grupo G15 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 772,0200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 756,5400 (total)

Propostas do Item 61

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 756,5400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5104 (unitário) R\$ 741,0624 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:47:52	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:55:33	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5104

Item 62 do Grupo G15 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	51	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.160,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 7.996,8000 (total)

Propostas do Item 62

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 7.996,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 51
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,5838 (unitário) R\$ 7.832,7738 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 51
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 16.320,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 16.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 51

Lances do Item 62

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:47:57	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:55:33	08.808.153/0001-71	R\$ 153,5838

Item 63 do Grupo G15 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.199,8000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 11.955,6000 (total)

Propostas do Item 63

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 11.955,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 12.199,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,1761 (unitário) R\$ 11.710,5660 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 12.199,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 24.399,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 24.399,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:48:03	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:55:33	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1761



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 16

Valor estimado: R\$ 14.678,5400 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 14.384,7800 (total)

Propostas do Grupo G16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 14.384,7800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 14.678,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 14.089,8955 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 14.678,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 29.357,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 29.357,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:43:14	A abertura do item G16 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:14	O item G16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:14	Algumas propostas do item G16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:57:36	O item G16 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:22:51	O item G16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:32:51.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:48:19	O item G16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:58:19.

Eventos do Grupo G16

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:47:14	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:57:36	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:57:36	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:15:20	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14.089,8955. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:22:51	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14.384,7800. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:48:19	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 64 do Grupo G16 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 772,0200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 756,5400 (total)

Propostas do Item 64

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 756,5400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5102 (unitário) R\$ 741,0612 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:48:12	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:55:35	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5102

Item 65 do Grupo G16 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	31	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.960,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 4.860,8000 (total)

Propostas do Item 65

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 4.860,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,5837 (unitário) R\$ 4.761,0947 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 9.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 9.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31

Lances do Item 65

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:48:21	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:55:35	08.808.153/0001-71	R\$ 153,5837

Item 66 do Grupo G16 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	44	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.946,5200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 8.767,4400 (total)

Propostas do Item 66

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 8.767,4400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 8.946,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,1759 (unitário) R\$ 8.587,7396 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 8.946,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 17.893,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 17.893,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44

Lances do Item 66

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:48:27	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:55:35	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1759



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 17

Valor estimado: R\$ 11.983,0800 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 11.910,0000 (total)

Propostas do Grupo G17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 11.910,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 11.983,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 11.646,7616 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 11.983,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 23.966,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 23.966,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:43:19	A abertura do item G17 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:14	O item G17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:14	Algumas propostas do item G17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:57:37	O item G17 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:22:59	O item G17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:32:59.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:48:31	O item G17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:58:31.

Eventos do Grupo G17

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:47:14	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:57:37	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:57:37	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:15:49	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11.646,7616. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:22:59	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11.910,0000. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:48:31	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 67 do Grupo G17 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 772,0200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 756,5400 (total)

Propostas do Item 67

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 756,5400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:48:38	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900

Item 68 do Grupo G17 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.880,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 2.822,4000 (total)

Propostas do Item 68

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 2.822,4000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 153,6600 (unitário) R\$ 2.765,8800 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 5.760,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 5.760,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 68

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:48:43	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:55:36	08.808.153/0001-71	R\$ 153,6600

Item 69 do Grupo G17 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	46	Valor estimado:	R\$ 181,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.331,0600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 181,1100 (unitário) / R\$ 8.331,0600 (total)

Propostas do Item 69

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

12/08/2026 13:15 12 de 1.

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 8.331,0600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 8.331,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 176,2796 (unitário) R\$ 8.108,8616 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 8.331,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 16.662,1200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 16.662,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:55:36	08.808.153/0001-71	R\$ 176,2796



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 18

Valor estimado: R\$ 17.658,5200 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 17.305,1400 (total)

Propostas do Grupo G18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 17.305,1400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 17.658,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 16.924,4234 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 17.658,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 35.317,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 35.317,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:43:15	A abertura do item G18 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:15	O item G18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:15	Algumas propostas do item G18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:57:37	O item G18 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:23:10	O item G18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:33:10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:48:40	O item G18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:58:40.

Eventos do Grupo G18

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:47:15	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:57:37	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:57:37	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:17:01	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.924,4234. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:23:10	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17.305,1400. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:48:40	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 70 do Grupo G18 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 772,0200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 756,5400 (total)

Propostas do Item 70

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 756,5400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,3212 (unitário) R\$ 739,9272 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	

Lances do Item 70

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:48:55	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 10:55:36	08.808.153/0001-71	R\$ 123,3212

Item 71 do Grupo G18 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	42	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.720,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 6.585,6000 (total)

Propostas do Item 71

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 6.585,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,3486 (unitário) R\$ 6.440,6412 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 13.440,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 13.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:49:03	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:55:36	08.808.153/0001-71	R\$ 153,3486

Item 72 do Grupo G18 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.166,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 9.963,0000 (total)

Propostas do Item 72

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 9.963,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.166,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 194,8771 (unitário) R\$ 9.743,8550 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.166,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.333,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.333,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:49:09	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 10:55:36	08.808.153/0001-71	R\$ 194,8771



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 19

Valor estimado: R\$ 17.271,9600 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 17.122,0800 (total)

Propostas do Grupo G19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 17.122,0800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 17.271,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 16.714,3230 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 17.271,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 34.543,9200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34.543,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:43:15	A abertura do item G19 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:15	O item G19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:47:15	Algumas propostas do item G19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 10:57:38	O item G19 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:23:16	O item G19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:33:16.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:48:47	O item G19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:58:47.

Eventos do Grupo G19

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:47:15	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 10:57:38	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 10:57:38	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:17:29	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.714,3230. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:23:16	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17.122,0800. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:48:47	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 73 do Grupo G19 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 772,0200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 756,5400 (total)

Propostas do Item 73

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 756,5400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 73

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:49:16	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900

Item 74 do Grupo G19 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	42	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.720,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 6.585,6000 (total)

Propostas do Item 74

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 6.585,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,6600 (unitário) R\$ 6.453,7200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 13.440,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 13.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42

Lances do Item 74

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:49:21	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 10:55:37	08.808.153/0001-71	R\$ 153,6600

Item 75 do Grupo G19 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	54	Valor estimado:	R\$ 181,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.779,9400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 181,1100 (unitário) / R\$ 9.779,9400 (total)

Propostas do Item 75

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12/08/2026 13:15		
12 de 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 9.779,9400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 9.779,9400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 175,7145 (unitário) R\$ 9.488,5830 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 9.779,9400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 19.559,8800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 19.559,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54

Lances do Item 75

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 10:55:37	08.808.153/0001-71	R\$ 175,7145



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 20

Valor estimado: R\$ 15.331,8600 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 15.025,0200 (total)

Propostas do Grupo G20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 15.025,0200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 15.331,8600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 14.692,9626 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.331,8600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 30.663,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 30.663,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:57:34	A abertura do item G20 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:34	O item G20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:34	Algumas propostas do item G20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:11:55	O item G20 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:23:33	O item G20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:33:33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:48:53	O item G20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:58:53.

Eventos do Grupo G20

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:01:34	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:11:55	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:11:55	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:17:35	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14.692,9626. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:23:33	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15.025,0200. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:48:53	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 76 do Grupo G20 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 772,0200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 756,5400 (total)

Propostas do Item 76

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 756,5400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,3084 (unitário) R\$ 739,8504 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	

Lances do Item 76

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:01:48	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:09:54	08.808.153/0001-71	R\$ 123,3084

Item 77 do Grupo G20 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.800,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 4.704,0000 (total)

Propostas do Item 77

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 4.704,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,3327 (unitário) R\$ 4.599,9810 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	

Lances do Item 77

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:01:55	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:09:54	08.808.153/0001-71	R\$ 153,3327

Item 78 do Grupo G20 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	48	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.759,8400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 9.564,4800 (total)

Propostas do Item 78

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 9.564,4800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 9.759,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 194,8569 (unitário) R\$ 9.353,1312 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 9.759,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 19.519,6800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 19.519,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 78

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:02:04	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:09:54	08.808.153/0001-71	R\$ 194,8569



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 21

Valor estimado: R\$ 13.225,2200 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 12.960,5400 (total)

Propostas do Grupo G21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 12.960,5400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 13.225,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 12.698,7336 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 13.225,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 26.450,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 26.450,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:57:34	A abertura do item G21 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:34	O item G21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:34	Algumas propostas do item G21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:11:55	O item G21 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:23:39	O item G21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:33:39.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:49:03	O item G21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:59:03.

Eventos do Grupo G21

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:01:34	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:11:55	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:11:55	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:17:44	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12.698,7336. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:23:39	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12.960,5400. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:49:03	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 79 do Grupo G21 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 772,0200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 756,5400 (total)

Propostas do Item 79

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 756,5400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6	

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 123,5479 (unitário) R\$ 741,2874 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 772,0200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 1.544,0400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 79

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:02:12	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:09:54	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5479

Item 80 do Grupo G21 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	27	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.320,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 4.233,6000 (total)

Propostas do Item 80

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 4.233,6000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.320,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 153,6306 (unitário) R\$ 4.148,0262 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.320,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 8.640,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 8.640,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 27

Lances do Item 80

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:02:20	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:09:54	08.808.153/0001-71	R\$ 153,6306

Item 81 do Grupo G21 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.133,2000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 7.970,4000 (total)

Propostas do Item 81

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

12/08/2026 13:15
12 de 1.

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 7.970,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 8.133,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,2355 (unitário) R\$ 7.809,4200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 8.133,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 16.266,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 16.266,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 81

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:02:25	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:09:54	08.808.153/0001-71	R\$ 195,2355



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 22

Valor estimado: R\$ 13.526,5000 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 13.255,8000 (total)

Propostas do Grupo G22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 13.255,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 13.526,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 12.989,3544 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 13.526,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 27.053,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 27.053,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:57:34	A abertura do item G22 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:34	O item G22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:34	Algumas propostas do item G22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:11:55	O item G22 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:23:47	O item G22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:33:47.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:49:20	O item G22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:59:20.

Eventos do Grupo G22

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:01:34	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:11:55	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:11:55	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:17:51	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12.989,3544. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:23:47	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13.255,8000. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:49:20	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 82 do Grupo G22 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	21	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.360,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 3.292,8000 (total)

Propostas do Item 82

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 3.292,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 3.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,6464 (unitário) R\$ 3.226,5744 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 3.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 6.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 6.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21

Lances do Item 82

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:02:33	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:09:54	08.808.153/0001-71	R\$ 153,6464

Item 83 do Grupo G22 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.166,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 9.963,0000 (total)

Propostas do Item 83

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 9.963,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.166,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,2556 (unitário) R\$ 9.762,7800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.166,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.333,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.333,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 83

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:02:38	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:09:54	08.808.153/0001-71	R\$ 195,2556



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 23

Valor estimado: R\$ 38.429,7000 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 37.693,6900 (total)

Propostas do Grupo G23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 37.693,6900 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 38.429,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 36.868,1984 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 38.429,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 76.859,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 76.859,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:57:36	A abertura do item G23 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:36	O item G23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:36	Algumas propostas do item G23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:11:57	O item G23 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:23:53	O item G23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:33:53.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:49:27	O item G23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:59:27.

Eventos do Grupo G23

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:01:36	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:11:57	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:11:57	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:17:58	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 36.868,1984. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:23:53	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 37.693,6900. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:49:27	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 84 do Grupo G23 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 126,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.646,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,6700 (unitário) / R\$ 1.646,7100 (total)

Propostas do Item 84

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,6700 (unitário) R\$ 1.646,7100 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 126,6700 (unitário) R\$ 1.646,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 121,5233 (unitário) R\$ 1.579,8029 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 126,6700 (unitário) R\$ 1.646,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 253,3400 (unitário) R\$ 3.293,4200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 253,3400 (unitário) R\$ 3.293,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	

Lances do Item 84

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:09:56	08.808.153/0001-71	R\$ 121,5233

Item 85 do Grupo G23 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	99	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.840,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 15.523,2000 (total)

Propostas do Item 85

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 15.523,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 15.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 99
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,4988 (unitário) R\$ 15.196,3812 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 15.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 99
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 31.680,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 31.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 99

Lances do Item 85

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:03:10	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:09:56	08.808.153/0001-71	R\$ 153,4988

Item 86 do Grupo G23 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	103	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 20.942,9900 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 20.523,7800 (total)

Propostas do Item 86

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 20.523,7800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 20.942,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,0681 (unitário) R\$ 20.092,0143 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 20.942,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 41.885,9800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 41.885,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103

Lances do Item 86

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:03:04	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:09:56	08.808.153/0001-71	R\$ 195,0681



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 24

Valor estimado: R\$ 150.522,1100 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 147.510,9700 (total)

Propostas do Grupo G24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 147.510,9700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 150.522,1100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 144.487,0035 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 150.522,1100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 301.044,2200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 301.044,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:57:42	A abertura do item G24 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:37	O item G24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:01:37	Algumas propostas do item G24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:11:58	O item G24 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:24:02	O item G24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:34:02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:49:36	O item G24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:59:36.

Eventos do Grupo G24

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:01:37	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:11:58	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:11:58	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:18:11	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 144.487,0035. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:24:02	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 147.510,9700. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:49:36	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 87 do Grupo G24 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 87

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5112 (unitário) R\$ 1.605,6456 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	

Lances do Item 87

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:03:22	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:09:57	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5112

Item 88 do Grupo G24 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	75	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 11.760.0000 (total)

Propostas do Item 88

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

12/08/2026 13:15

11 de 1.

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 11.760,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,5849 (unitário) R\$ 11.518,8675 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 88

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:03:27	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:09:57	08.808.153/0001-71	R\$ 153,5849

Item 89 do Grupo G24 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	84	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 17.079,7200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 16.737,8400 (total)

Propostas do Item 89

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 16.737,8400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 17.079,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,1775 (unitário) R\$ 16.394,9100 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 17.079,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 34.159,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 34.159,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84

Lances do Item 89

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:03:34	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:09:57	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1775

Item 90 do Grupo G24 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	96	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 25.759,6800 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 25.244,1600 (total)

Propostas do Item 90

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 25.244,1600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 25.759,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,5714 (unitário) R\$ 24.726,8544 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 25.759,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 51.519,3600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 51.519,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96

Lances do Item 90

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:03:38	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:09:57	08.808.153/0001-71	R\$ 257,5714

Item 91 do Grupo G24 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	170	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 94.010,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 92.129,8000 (total)

Propostas do Item 91

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 92.129,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 94.010,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,8278 (unitário) R\$ 90.240,7260 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 94.010,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 188.020,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 188.020,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170

Lances do Item 91

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:03:45	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 11:09:57	08.808.153/0001-71	R\$ 530,8278



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 25

Valor estimado: R\$ 137.707,1700 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 134.952,3900 (total)

Propostas do Grupo G25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 134.952,3900 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 137.707,1700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 132.050,9272 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 137.707,1700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 275.414,3400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 275.414,3400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:11:55	A abertura do item G25 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:15:55	O item G25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:15:55	Algumas propostas do item G25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:26:17	O item G25 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:24:10	O item G25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:34:10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:49:45	O item G25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:59:45.

Eventos do Grupo G25

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:15:55	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:26:17	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:26:17	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:18:20	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 132.050,9272. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:24:10	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 134.952,3900. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:49:45	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 92 do Grupo G25 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 92

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 123,3851 (unitário) R\$ 1.604,0063 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Lances do Item 92

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:16:08	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:24:15	08.808.153/0001-71	R\$ 123,3851

Item 93 do Grupo G25 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	56	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.960,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 8.780,8000 (total)

Propostas do Item 93

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 8.780,8000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.960,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 153,4281 (unitário) R\$ 8.591,9736 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.960,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 17.920,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 17.920,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Lances do Item 93

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:16:13	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:24:15	08.808.153/0001-71	R\$ 153,4281

Item 94 do Grupo G25 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	75	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.249,7500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 14.944,5000 (total)

Propostas do Item 94

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 14.944,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 15.249,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 194,9783 (unitário) R\$ 14.623,3725 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 15.249,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 30.499,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 30.499,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 94

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:16:19	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:24:16	08.808.153/0001-71	R\$ 194,9783

Item 95 do Grupo G25 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	87	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 23.344,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 22.877,5200 (total)

Propostas do Item 95

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 22.877,5200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 23.344,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 87
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,3084 (unitário) R\$ 22.385,8308 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 23.344,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 87
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 46.689,4200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 46.689,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 87

Lances do Item 95

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:16:31	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:24:16	08.808.153/0001-71	R\$ 257,3084

Item 96 do Grupo G25 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	160	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 88.480,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 86.710,4000 (total)

Propostas do Item 96

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 86.710,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 88.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 160
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,2859 (unitário) R\$ 84.845,7440 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 88.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 160
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 176.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 176.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 160

Lances do Item 96

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:16:37	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 11:24:15	08.808.153/0001-71	R\$ 530,2859



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 26

Valor estimado: R\$ 102.315,5400 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 100.268,6300 (total)

Propostas do Grupo G26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 100.268,6300 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 102.315,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 98.052,7085 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 102.315,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 204.631,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 204.631,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:11:55	A abertura do item G26 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:15:55	O item G26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:15:55	Algumas propostas do item G26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:26:17	O item G26 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:24:18	O item G26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:34:18.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:49:56	O item G26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 11:59:56.

Eventos do Grupo G26

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:15:55	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:26:17	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:26:17	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:18:27	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 98.052,7085. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:24:18	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 100.268,6300. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:49:56	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 97 do Grupo G26 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 97

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,3093 (unitário) R\$ 1.603,0209 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	

Lances do Item 97

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:16:53	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:24:16	08.808.153/0001-71	R\$ 123,3093

Item 98 do Grupo G26 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	59	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.440,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 9.251,2000 (total)

Propostas do Item 98

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 9.251,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 9.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,3339 (unitário) R\$ 9.046,7001 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 9.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 18.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 18.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 59

Lances do Item 98

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:16:58	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:24:15	08.808.153/0001-71	R\$ 153,3339

Item 99 do Grupo G26 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	71	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 14.436,4300 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 14.147,4600 (total)

Propostas do Item 99

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 14.147,4600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 14.436,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 71
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 194,8585 (unitário) R\$ 13.834,9535 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 14.436,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 71
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 28.872,8600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 28.872,8600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 71

Lances do Item 99

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:17:12	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:24:15	08.808.153/0001-71	R\$ 194,8585

Item 100 do Grupo G26 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	80	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 21.466,4000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 21.036,8000 (total)

Propostas do Item 100

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 21.036,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 21.466,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,1503 (unitário) R\$ 20.572,0240 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 21.466,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 42.932,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 42.932,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 100

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:17:17	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:24:15	08.808.153/0001-71	R\$ 257,1503

Item 101 do Grupo G26 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 55.300,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 54.194.0000 (total)

Propostas do Item 101

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 54.194,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 55.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 529,9601 (unitário) R\$ 52.996,0100 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 55.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 110.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 110.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 101

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:17:22	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 11:24:15	08.808.153/0001-71	R\$ 529,9601



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI! RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 27

Valor estimado: R\$ 87.557,3400 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 85.805,7300 (total)

Propostas do Grupo G27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 85.805,7300 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 87.557,3400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 84.055,3047 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 87.557,3400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 175.114,6800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 175.114,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G27

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:11:57	A abertura do item G27 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:15:57	O item G27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:15:57	Algumas propostas do item G27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:26:18	O item G27 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:24:26	O item G27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:34:26.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:50:13	O item G27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 12:00:13.

Eventos do Grupo G27

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:15:57	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:26:18	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:26:18	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:18:34	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 84.055,3047. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:24:26	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 85.805,7300. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:50:13	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 102 do Grupo G27 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 102

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5238 (unitário) R\$ 1.605,8094 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	

Lances do Item 102

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:17:29	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:24:17	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5238

Item 103 do Grupo G27 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	43	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.880,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 6.742,4000 (total)

Propostas do Item 103

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 6.742,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,6005 (unitário) R\$ 6.604,8215 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 13.760,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 13.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43

Lances do Item 103

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:17:33	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:24:17	08.808.153/0001-71	R\$ 153,6005

Item 104 do Grupo G27 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	51	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.369,8300 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 10.162,2600 (total)

Propostas do Item 104

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 10.162,2600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.369,8300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 51
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,1973 (unitário) R\$ 9.955,0623 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 10.369,8300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 51
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.739,6600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 20.739,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 51

Lances do Item 104

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:17:39	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:24:17	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1973

Item 105 do Grupo G27 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 16.099,8000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 15.777,6000 (total)

Propostas do Item 105

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 15.777,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 16.099,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,5975 (unitário) R\$ 15.455,8500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 16.099,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 32.199,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 32.199,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 105

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:17:45	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:24:17	08.808.153/0001-71	R\$ 257,5975

Item 106 do Grupo G27 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	95	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 52.535,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 51.484,3000 (total)

Propostas do Item 106

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 51.484,3000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 52.535,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,8817 (unitário) R\$ 50.433,7615 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 52.535,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 105.070,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 105.070,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95

Lances do Item 106

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:17:54	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 11:24:17	08.808.153/0001-71	R\$ 530,8817



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 28

Valor estimado: R\$ 85.057,3600 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 83.355,7700 (total)

Propostas do Grupo G28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 83.355,7700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 85.057,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 81.596,9725 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 85.057,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 170.114,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 170.114,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:11:58	A abertura do item G28 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:15:58	O item G28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:15:58	Algumas propostas do item G28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:26:19	O item G28 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:24:33	O item G28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:34:33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:50:29	O item G28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 12:00:29.

Eventos do Grupo G28

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:15:58	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:26:19	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:26:19	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:18:43	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 81.596,9725. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:24:33	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 83.355,7700. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:50:29	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 107 do Grupo G28 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 107

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,4355 (unitário) R\$ 1.604,6615 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	

Lances do Item 107

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:18:00	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:24:18	08.808.153/0001-71	R\$ 123,4355

Item 108 do Grupo G28 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	35	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.600,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 5.488,0000 (total)

Propostas do Item 108

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 5.488,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 153,4908 (unitário) R\$ 5.372,1780 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 35

Lances do Item 108

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:18:06	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:24:18	08.808.153/0001-71	R\$ 153,4908

Item 109 do Grupo G28 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	45	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.149,8500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 8.966,7000 (total)

Propostas do Item 109

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12/08/2026 13:15		
12 de 1		

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 8.966,7000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 9.149,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,0578 (unitário) R\$ 8.777,6010 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 9.149,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 18.299,7000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 18.299,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45	

Lances do Item 109

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:18:11	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:24:18	08.808.153/0001-71	R\$ 195,0578

Item 110 do Grupo G28 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 16.099,8000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 15.777,6000 (total)

Propostas do Item 110

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 15.777,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 16.099,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,4134 (unitário) R\$ 15.444,8040 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 16.099,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 32.199,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 32.199,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 110

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:18:16	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:24:18	08.808.153/0001-71	R\$ 257,4134

Item 111 do Grupo G28 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	95	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 52.535,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 51.484,3000 (total)

Propostas do Item 111

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 51.484,3000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 52.535,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,5024 (unitário) R\$ 50.397,7280 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 52.535,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 105.070,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 105.070,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95

Lances do Item 111

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:18:21	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 11:24:18	08.808.153/0001-71	R\$ 530,5024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 29

Valor estimado: R\$ 53.489,1400 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 52.419,0300 (total)

Propostas do Grupo G29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 52.419,0300 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 53.489,1400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 51.318,2386 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 53.489,1400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 106.978,2800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 106.978,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:26:17	A abertura do item G29 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:30:17	O item G29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:30:17	Algumas propostas do item G29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:40:38	O item G29 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:24:40	O item G29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:34:40.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:50:39	O item G29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 12:00:39.

Eventos do Grupo G29

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:30:17	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:40:38	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:40:38	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:18:51	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 51.318,2386. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:24:40	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 52.419,0300. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:50:39	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 112 do Grupo G29 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 112

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,4480 (unitário) R\$ 1.604,8240 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Lances do Item 112

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:32:24	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:38:37	08.808.153/0001-71	R\$ 123,4480

Item 113 do Grupo G29 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.600,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 1.568,0000 (total)

Propostas do Item 113

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Lances do Item 113

Item 114 do Grupo G29 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	31	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.303,2300 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 114

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 6.177,0600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 6.303,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,0776 (unitário) R\$ 6.047,4056 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 6.303,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 12.606,4600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 12.606,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31

Lances do Item 114

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:32:35	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:38:37	08.808.153/0001-71	R\$ 195,0776

Item 115 do Grupo G29 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.733,2000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 10.518,4000 (total)

Propostas do Item 115

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 10.518,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 10.733,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,4395 (unitário) R\$ 10.297,5800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 10.733,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 21.466,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 21.466,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 115

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:32:40	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:38:36	08.808.153/0001-71	R\$ 257,4395

Item 116 do Grupo G29 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 33.180,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 32.516,4000 (total)

Propostas do Item 116

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 32.516,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 33.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,5561 (unitário) R\$ 31.833,3660 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 33.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 66.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 66.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 116

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:32:51	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 11:38:37	08.808.153/0001-71	R\$ 530,5561



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI! RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 30

Valor estimado: R\$ 95.010,6100 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 93.109,8700 (total)

Propostas do Grupo G30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 93.109,8700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 95.010,6100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 91.182,4959 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 95.010,6100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 190.021,2200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 190.021,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G30

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:26:17	A abertura do item G30 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:30:17	O item G30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:30:17	Algumas propostas do item G30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:40:38	O item G30 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:25:04	O item G30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:35:04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:50:45	O item G30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 12:00:45.

Eventos do Grupo G30

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:30:17	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:40:38	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:40:38	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:18:58	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 91.182,4959. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:25:04	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 93.109,8700. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:50:45	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 117 do Grupo G30 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 117

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,4859 (unitário) R\$ 1.605,3167 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	

Lances do Item 117

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:33:05	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:38:36	08.808.153/0001-71	R\$ 123,4859

Item 118 do Grupo G30 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	38	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.080,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 5.958,4000 (total)

Propostas do Item 118

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 5.958,4000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.080,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 38
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 153,5534 (unitário) R\$ 5.835,0292 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 6.080,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 38
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 12.160,0000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 12.160,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 38

Lances do Item 118

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:33:09	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:38:37	08.808.153/0001-71	R\$ 153,5534

Item 119 do Grupo G30 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	45	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.149,8500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 8.966,7000 (total)

Propostas do Item 119

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 8.966,7000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 9.149,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,1375 (unitário) R\$ 8.781,1875 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 9.149,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 18.299,7000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 18.299,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45

Lances do Item 119

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:33:18	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:38:36	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1375

Item 120 do Grupo G30 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	85	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.808,0500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 22.351,6000 (total)

Propostas do Item 120

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 22.351,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 22.808,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,5185 (unitário) R\$ 21.889,0725 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 22.808,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 45.616,1000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 45.616,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85

Lances do Item 120

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:33:27	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:38:37	08.808.153/0001-71	R\$ 257,5185

Item 121 do Grupo G30 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 55.300,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 54.194,0000 (total)

Propostas do Item 121

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 54.194,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 55.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,7189 (unitário) R\$ 53.071,8900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 55.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 110.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 110.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 121

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:33:35	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 11:38:37	08.808.153/0001-71	R\$ 530,7189



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 31

Valor estimado: R\$ 50.899,1400 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 49.880,8300 (total)

Propostas do Grupo G31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 49.880,8300 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 50.899,1400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 48.868,2516 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 50.899,1400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 101.798,2800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 101.798,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:26:18	A abertura do item G31 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:30:18	O item G31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:30:18	Algumas propostas do item G31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:40:40	O item G31 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:25:11	O item G31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:35:11.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:50:52	O item G31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 12:00:52.

Eventos do Grupo G31

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:30:18	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:40:40	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:40:40	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:19:04	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 48.868,2516. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:25:11	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 49.880,8300. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:50:52	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 122 do Grupo G31 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 122

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,5362 (unitário) R\$ 1.605,9706 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	

Lances do Item 122

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:33:42	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:38:39	08.808.153/0001-71	R\$ 123,5362

Item 123 do Grupo G31 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	19	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.040,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 2.979,2000 (total)

Propostas do Item 123

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 2.979,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 3.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,6160 (unitário) R\$ 2.918,7040 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 3.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 6.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 6.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19

Lances do Item 123

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:33:47	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:38:38	08.808.153/0001-71	R\$ 153,6160

Item 124 do Grupo G31 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	31	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.303,2300 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 6.177,0600 (total)

Propostas do Item 124

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 6.177,0600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 6.303,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 195,2170 (unitário) R\$ 6.051,7270 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 6.303,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 12.606,4600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 12.606,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31

Lances do Item 124

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:33:51	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:38:38	08.808.153/0001-71	R\$ 195,2170

Item 125 do Grupo G31 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.733,2000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 10.518,4000 (total)

Propostas do Item 125

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 10.518,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 10.733,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,6235 (unitário) R\$ 10.304,9400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 10.733,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 21.466,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 21.466,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 125

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:33:57	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:38:38	08.808.153/0001-71	R\$ 257,6235

Item 126 do Grupo G31 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 583,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 29.150,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 571,3400 (unitário) / R\$ 28.567,0000 (total)

Propostas do Item 126

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 571,3400 (unitário) R\$ 28.567,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 29.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 559,7382 (unitário) R\$ 27.986,9100 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário) R\$ 29.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 58.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.166,0000 (unitário) R\$ 58.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 126

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:34:14	10.751.843/0001-83	R\$ 571,3400
04/08/2026 às 11:38:39	08.808.153/0001-71	R\$ 559,7382



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 32

Valor estimado: R\$ 38.802,5300 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 38.026,2100 (total)

Propostas do Grupo G32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 38.026,2100 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 38.802,5300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 37.242,8750 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 38.802,5300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 77.605,0600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 77.605,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:26:19	A abertura do item G32 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:30:19	O item G32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:30:19	Algumas propostas do item G32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:40:41	O item G32 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:25:18	O item G32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:35:18.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:51:00	O item G32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 12:01:00.

Eventos do Grupo G32

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:30:19	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:40:41	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:40:41	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:19:12	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 37.242,8750. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:25:18	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 38.026,2100. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:51:00	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 127 do Grupo G32 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 128,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.672,7100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 126,0900 (unitário) / R\$ 1.639,1700 (total)

Propostas do Item 127

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 126,0900 (unitário) R\$ 1.639,1700 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 123,4983 (unitário) R\$ 1.605,4779 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 128,6700 (unitário) R\$ 1.672,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 257,3400 (unitário) R\$ 3.345,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13	

Lances do Item 127

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:34:22	10.751.843/0001-83	R\$ 126,0900
04/08/2026 às 11:38:40	08.808.153/0001-71	R\$ 123,4983

Item 128 do Grupo G32 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.080,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 2.038,4000 (total)

Propostas do Item 128

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 2.038,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,5689 (unitário) R\$ 1.996,3957 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.160,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

Lances do Item 128

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:34:27	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:38:40	08.808.153/0001-71	R\$ 153,5689

Item 129 do Grupo G32 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	24	Valor estimado:	R\$ 203,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.879,9200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 199,2600 (unitário) / R\$ 4.782,2400 (total)

Propostas do Item 129

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 199,2600 (unitário) R\$ 4.782,2400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 4.879,9200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 195,1571 (unitário) R\$ 4.683,7704 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 203,3300 (unitário) R\$ 4.879,9200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 9.759,8400 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 406,6600 (unitário) R\$ 9.759,8400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 129

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:34:36	10.751.843/0001-83	R\$ 199,2600
04/08/2026 às 11:38:40	08.808.153/0001-71	R\$ 195,1571

Item 130 do Grupo G32 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.049,9000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 7.888,8000 (total)

Propostas do Item 130

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 7.888,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 8.049,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,5445 (unitário) R\$ 7.726,3350 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 8.049,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 16.099,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 16.099,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 130

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:34:42	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:38:39	08.808.153/0001-71	R\$ 257,5445

Item 131 do Grupo G32 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 553,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.120,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 541,9400 (unitário) / R\$ 21.677,6000 (total)

Propostas do Item 131

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 541,9400 (unitário) R\$ 21.677,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 22.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 530,7724 (unitário) R\$ 21.230,8960 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 553,0000 (unitário) R\$ 22.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 44.240,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.106,0000 (unitário) R\$ 44.240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 131

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:34:49	10.751.843/0001-83	R\$ 541,9400
04/08/2026 às 11:38:39	08.808.153/0001-71	R\$ 530,7724



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 33

Valor estimado: R\$ 23.060,9000 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 22.744,4000 (total)

Propostas do Grupo G33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 22.744,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 23.060,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 22.179,1440 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 23.060,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 46.121,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 46.121,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:40:38	A abertura do item G33 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:38	O item G33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:38	Algumas propostas do item G33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:54:58	O item G33 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 13:25:25	O item G33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:35:25.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 11:51:08	O item G33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 12:01:08.

Eventos do Grupo G33

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:44:38	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:54:58	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:54:58	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:19:21	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22.179,1440. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 13:25:25	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22.744,4000. Motivo: Proposta em conformidade com o preço estimado pela licitação e sem erro material a ser sanado.
12/08/2026 às 11:51:08	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 132 do Grupo G33 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.400,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***_#4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 156,8000 (unitário) / R\$ 2.352,0000 (total)

Propostas do Item 132

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 156,8000 (unitário) R\$ 2.352,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 153,6600 (unitário) R\$ 2.304,9000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	

Lances do Item 132

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:44:55	10.751.843/0001-83	R\$ 156,8000
04/08/2026 às 11:52:57	08.808.153/0001-71	R\$ 153,6600

Item 133 do Grupo G33 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 181,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.244,4000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 181,1100 (unitário) / R\$ 7.244,4000 (total)

Propostas do Item 133

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 7.244,4000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 7.244,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 174,7311 (unitário) R\$ 6.989,2440 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 181,1100 (unitário) R\$ 7.244,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 14.488,8000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 362,2200 (unitário) R\$ 14.488,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 133

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:52:57	08.808.153/0001-71	R\$ 174,7311

Item 134 do Grupo G33 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 13.416,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, melhor lance: R\$ 262,9600 (unitário) / R\$ 13.148,0000 (total)

Propostas do Item 134

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 262,9600 (unitário) R\$ 13.148,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 13.416,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 257,7000 (unitário) R\$ 12.885,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 13.416,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 26.833,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 26.833,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 134

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:45:01	10.751.843/0001-83	R\$ 262,9600
04/08/2026 às 11:52:57	08.808.153/0001-71	R\$ 257,7000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 34

Valor estimado: R\$ 27.757,5000 (total)
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 24.300,8700 (total)

Propostas do Grupo G34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 23.902,3500 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 27.757,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 24.426,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 27.757,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 24.300,8700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 27.757,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 55.515,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 55.515,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G34

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:40:43	A abertura do item G34 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:44:38	O item G34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:38	Algumas propostas do item G34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:01:02	O item G34 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:01:02	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G34 até às 12:06:02 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:06:03	O item G34 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:06:02 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	04/08/2026 às 12:06:03	O item G34 está encerrado.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	04/08/2026 às 15:54:28	Senhor licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	04/08/2026 às 15:54:32	Encontra-se conectado?
Pelo participante 10.751.843/0001-83	04/08/2026 às 15:55:54	Boa tarde Sr Pregoeiro. Sim, estamos conectados.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	04/08/2026 às 15:57:21	Encontra-se ciente das orientações informadas no chat geral?
Pelo participante 10.751.843/0001-83	04/08/2026 às 15:58:50	Senhor Pregoeiro, sim. Declaramos ciência de todas as informações divulgadas no chat.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	04/08/2026 às 15:59:05	Com a sua ciência confirmada, será concedido o prazo da sua convocação para os Grupos que se sagrou como melhor colocada.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	04/08/2026 às 15:59:45	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G34. Prazo para encerrar o envio: 19:59:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta de preços para o Grupo 34.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	04/08/2026 às 16:13:37	O item G34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:37 de 04/08/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83.
Sistema	05/08/2026 às 10:12:05	O item G34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 10:22:05.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 10:41:25	Sr. Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G34. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 05/08/2026. Justificativa: Convocação da habilitação.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 11:34:42	O item G34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:42 de 05/08/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:14	O item G34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 13:56:14.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:11:56	Senhor licitante, boa tarde.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:12:04	Encontra-se conectado?
Pelo participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:14:19	Boa tarde Sr Pregoeiro. Sim, estamos conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:15:25	O senhor está ciente de que a prestação dos serviços referente ao Lote 34 não se destina ao município de Cacoal?
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:15:42	E sim em Porto Velho.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:16:31	Conforme o último Exame de Pedido de Esclarecimento publicado.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:16:45	Sr Pregoeiro, não. O edital relaciona o G34 no município de Cacoal.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:17:19	Vamos fazer a reanálise, um momento, por gentileza.
Pelo participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:19:02	Sr Pregoeiro, verificando as informações o Edital descreve LOTE 34 - DELEGAÇÃO: MAMORÉ - ETAPA ESTADUAL FERA BANDAS E FANFARRAS - CACOAL. O senhor pode fazer a confirmação das informações, por gentileza?
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:19:04	Abra o Quadro Informativo da sessão, e vá até o campo de "Esclarecimentos"
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:20:03	E leia o esclarecimento e resposta publicada em 30/07/2026 20:40
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:20:45	Lá consta um pedido de esclarecimento de um licitante, e a resposta expedida pela administração.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:20:54	Em relação ao Lote 34
Pelo participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:21:11	Senhor pregoeiro, de fato acabamos de verificar as informações quanto ao lote 34 no município de Porto Velho. Considerando que nossa sede esta localizada no município de Cacoal, solicitamos a desclassificação do lote 34.
Sistema para o participante 10.751.843/0001-83	05/08/2026 às 14:23:20	Compreendido.
Sistema	05/08/2026 às 14:25:01	O item G34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 14:35:01.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:23	O item G34 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	05/08/2026 às 14:27:23	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G34 até às 14:32:23 do dia 05/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/08/2026 às 14:32:24	O item G34 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:32:23 de 05/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	05/08/2026 às 14:32:24	O item G34 está encerrado.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	05/08/2026 às 14:46:57	Senhor licitante, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	05/08/2026 às 14:47:29	Será aberto o campo de anexos para que possa encaminhar a proposta do Lote 34
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	05/08/2026 às 14:47:41	Pode encaminhar apenas do Lote 34
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	05/08/2026 às 14:47:48	Que unificamos aqui.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	05/08/2026 às 14:48:36	Será concedido o prazo de 4 horas para encaminhar a documentação.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	05/08/2026 às 14:49:23	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G34. Prazo para encerrar o envio: 18:48:00 do dia 05/08/2026. Justificativa: Proposta do Lote 34
Pelo participante 42.683.238/0001-09	05/08/2026 às 15:26:28	O item G34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:28 de 05/08/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:40	O item G34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 10:18:40.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:04:17	Senhor licitante, bom dia!
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:04:20	Encontra-se conectado?
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:04:57	Bom dia, prezado pregoeiro. Sim.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:07:43	Sobre os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é possível negociarmos melhores preços?
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:10:27	Quando mencionamos melhores preços, não significa diminuições enormes, mas sim melhoria no preço ofertado que mantenha a condição de execução do serviço.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:11:14	Infelizmente já estamos no nosso estimado.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:15:43	Certo!
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:21:10	Notou-se em uma Ata de Registro de Preços recente, Ata 194/2025/SUPEL/RO, a qual a sua empresa foi vencedora, os seguintes preços, respectivamente, para apartamento solteiro, duplo e triplo: R\$ 230,00; R\$ 316,80 e R\$ 370,44,
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:21:47	Não é possível ao menos aproximar os preços deste certame ao da Ata de Registro de Preços 194/2025/SUPEL/RO?
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:23:52	A citada Ata inclusive encontra-se vigente até 08/10/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:25:00	No aguardo da sua resposta, Senhor licitante.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:28:05	Compreendido, estamos no aguardo.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:39:52	Prezado pregoeiro, poderia por gentileza nos conceder um prazo maior para verificação? Tendo em vista que são vários lotes/itens para verificação de valor.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:41:20	Sim! Encontra-se concedido o prazo.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:42:09	Se não for possível realizar o preço da Ata 194/2025/SUPEL/RO, favor, ao menos, pensar na simetria dos preços ofertados no sistema.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:44:47	Tem prazo estimado ou assim que conseguimos conferir podemos encaminhar?
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:45:10	Agradecemos a compreensão senhor pregoeiro.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:47:01	De quanto prazo a sua empresa precisa?
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:49:25	01:00 hora, por favor.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:50:10	Certo! Encontra-se concedido o prazo a partir de agora.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:16:29	Senhor pregoeiro após análise, segue valores dos lotes que conseguimos adequar o valor.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:17:17	LOTE 34: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIMOS BAIXAR MAIS.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:17:29	LOTE 35: APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO: R\$ 320,00 APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO: 390,00
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:17:54	LOTE 36: APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO: 320,00 APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO: 390,00
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:18:06	LOTE 38: INFELIZMENTE NÃO CONSEGUIMOS BAIXAR MAIS.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:18:18	LOTE 39: APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO: 320,00 APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO: 390,00 APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO: PERMANCE O VALOR ATUAL.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:18:27	LOTE 41: APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO: 320,00 APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO: 390,00 APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO: PERMANCE O VALOR ATUAL.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:18:34	LOTE 42: APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO: 320,00 APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO: 390,00

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:18:42	LOTE 43: APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO: 320,00 APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO: PERMANCE O VALOR ATUAL.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:18:51	LOTE 45: APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO: 320,00 APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO: PERMANCE O VALOR ATUAL. APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO: PERMANCE O VALOR ATUAL.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:19:31	Compreendido, Senhor licitante!
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:19:55	Esta é a melhor condição que se tem no presente caso, bem como a sua última manifestação?
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:20:17	Sim.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:21:04	Agradecemos pela manifestação e damos por encerrada a negociação.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:21:36	Antes porém, iremos abrir no campo dos Grupos a negociação para o que o Senhor informe os preços relatados neste chat.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:21:40	Compreendido?
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:22:08	Sim,
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:22:16	Após isso, será aberto o campo de convocação para que encaminhe nova proposta.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:25:35	Encontram-se abertos os campos de negociação de preços nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:39:18	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G34. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 06/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta ajustada.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:42:44	O item G34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:42:44 de 06/08/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:52	O item G34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 13:19:52.
Sistema	06/08/2026 às 13:52:49	A fase de recurso do item G34 está aberta até 11/08/2026.

Eventos do Grupo G34

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:44:38	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:01:02	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:01:02	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 12:06:03	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:06:02 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
04/08/2026 às 12:06:03	Item encerrado para lances.
04/08/2026 às 15:59:45	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:59:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta de preços para o Grupo 34.
04/08/2026 às 16:13:37	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 finalizou o envio de anexo.
05/08/2026 às 10:12:05	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23.902,3500. Motivo: A proposta encaminhada está em conformidade com o sistema, bem como se encontra dentro do estimado.
05/08/2026 às 10:41:25	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 05/08/2026. Justificativa: Convocação da habilitação.
05/08/2026 às 11:34:42	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 finalizou o envio de anexo.
05/08/2026 às 13:46:14	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi habilitado.
05/08/2026 às 13:53:28	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
05/08/2026 às 14:25:01	Fornecedor CATUAI HOTEL LTDA, CNPJ 10.751.843/0001-83 foi inabilitado. Motivo: Licitante pediu desclassificação, tendo em vista que o Lote 34 encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO..
05/08/2026 às 14:27:23	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
05/08/2026 às 14:27:23	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
05/08/2026 às 14:32:24	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:32:23 de 05/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
05/08/2026 às 14:32:24	Item encerrado para lances.
05/08/2026 às 14:49:23	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:48:00 do dia 05/08/2026. Justificativa: Proposta do Lote 34 .
05/08/2026 às 15:26:28	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 finalizou o envio de anexo.
06/08/2026 às 10:08:40	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24.300,8700. Motivo: Proposta aceita por estar dentro do estimado e em conformidade com os preços ofertados no sistema.
06/08/2026 às 12:39:18	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 06/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta ajustada.
06/08/2026 às 12:42:44	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 finalizou o envio de anexo.
06/08/2026 às 13:09:52	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
06/08/2026 às 13:52:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 135 do Grupo G34 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 274,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.117,5000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 230,8100 (unitário) / R\$ 3.462,1500 (total)

Propostas do Item 135

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 269,0100 (unitário) R\$ 4.035,1500 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 274,5000 (unitário) R\$ 4.117,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 241,5600 (unitário) R\$ 3.623,4000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 274,5000 (unitário) R\$ 4.117,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 230,8100 (unitário) R\$ 3.462,1500 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 274,5000 (unitário) R\$ 4.117,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 549,0000 (unitário) R\$ 8.235,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 549,0000 (unitário) R\$ 8.235,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	

Lances do Item 135

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:45:21	10.751.843/0001-83	R\$ 269,0100

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:45:57	42.683.238/0001-09	R\$ 263,6200
04/08/2026 às 11:49:24	42.683.238/0001-09	R\$ 258,0000
04/08/2026 às 11:50:50	42.683.238/0001-09	R\$ 252,8400
04/08/2026 às 11:51:04	42.683.238/0001-09	R\$ 247,7800
04/08/2026 às 11:51:54	42.683.238/0001-09	R\$ 242,8200
04/08/2026 às 11:52:57	08.808.153/0001-71	R\$ 247,8876
04/08/2026 às 11:53:02	42.683.238/0001-09	R\$ 235,5300
04/08/2026 às 11:55:05	08.808.153/0001-71	R\$ 241,5600
04/08/2026 às 11:59:01	42.683.238/0001-09	R\$ 230,8100

Item 136 do Grupo G34 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	33	Valor estimado:	R\$ 250,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.250,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 245,0000 (unitário) / R\$ 8.085,0000 (total)

Propostas do Item 136

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 4.785,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 8.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 220,0000 (unitário) R\$ 7.260,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 8.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 245,0000 (unitário) R\$ 8.085,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 8.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 16.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33

Lances do Item 136

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:45:30	10.751.843/0001-83	R\$ 145,0000
04/08/2026 às 11:47:13	42.683.238/0001-09	R\$ 245,0000
04/08/2026 às 11:52:57	08.808.153/0001-71	R\$ 225,7628
04/08/2026 às 11:55:05	08.808.153/0001-71	R\$ 220,0000

Item 137 do Grupo G34 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	54	Valor estimado:	R\$ 285,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.390,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 236,1800 (unitário) / R\$ 12.753,7200 (total)

Propostas do Item 137

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.751.843/0001-83 - CATUAI HOTEL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 279,3000 (unitário) R\$ 15.082,2000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 285,0000 (unitário) R\$ 15.390,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 250,8000 (unitário) R\$ 13.543,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 285,0000 (unitário) R\$ 15.390,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 236,1800 (unitário) R\$ 12.753,7200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 285,0000 (unitário) R\$ 15.390,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 570,0000 (unitário) R\$ 30.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 570,0000 (unitário) R\$ 30.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54

Lances do Item 137

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:45:39	10.751.843/0001-83	R\$ 279,3000

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:47:33	42.683.238/0001-09	R\$ 273,0000
04/08/2026 às 11:50:06	42.683.238/0001-09	R\$ 267,5400
04/08/2026 às 11:50:28	42.683.238/0001-09	R\$ 262,1800
04/08/2026 às 11:51:27	42.683.238/0001-09	R\$ 256,9300
04/08/2026 às 11:52:57	08.808.153/0001-71	R\$ 257,3696
04/08/2026 às 11:53:28	42.683.238/0001-09	R\$ 251,7900
04/08/2026 às 11:55:02	42.683.238/0001-09	R\$ 246,7500
04/08/2026 às 11:56:54	42.683.238/0001-09	R\$ 241,8100
04/08/2026 às 11:56:58	08.808.153/0001-71	R\$ 250,8000
04/08/2026 às 11:58:40	42.683.238/0001-09	R\$ 236,1800



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 35

Valor estimado: R\$ 87.752,6400 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 75.936,2400 (total), valor negociado: R\$ 73.200,0000 (total)

Propostas do Grupo G35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 87.752,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 87.752,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 77.642,7024 (total)	-
Valor proposta: R\$ 87.752,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 75.936,2400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 87.752,6400 (total)	Valor negociado: R\$ 73.200,0000 (total)	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 175.505,2800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 175.505,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G35

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:40:38	A abertura do item G35 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:44:38	O item G35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:38	Algumas propostas do item G35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:00:19	O item G35 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:00:19	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G35 até às 12:05:19 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:05:20	O item G35 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:05:19 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	04/08/2026 às 12:05:20	O item G35 está encerrado.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	04/08/2026 às 15:46:02	Senhor licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	04/08/2026 às 15:46:06	Encontra-se conectado?
Pelo participante 42.683.238/0001-09	04/08/2026 às 15:49:18	Boa tarde, sim.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	04/08/2026 às 15:49:45	Encontra-se ciente dos avisos concedidos no chat geral?
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	04/08/2026 às 15:51:55	Nele comunicou-se sobre a convocação, subcontratação, organização da sessão entre outras informações.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	04/08/2026 às 15:52:19	Sim.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	04/08/2026 às 15:52:54	Com a sua ciência confirmada, será concedido o prazo da sua convocação para os Grupos que se sagrou como melhor colocada.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	04/08/2026 às 15:53:53	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G35. Prazo para encerrar o envio: 19:53:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta de preços para os Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	04/08/2026 às 18:34:50	O item G35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:34:50 de 04/08/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:53	O item G35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 10:18:53.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	05/08/2026 às 10:40:50	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G35. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 05/08/2026. Justificativa: Convocação da habilitação.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	05/08/2026 às 12:45:37	O item G35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:37 de 05/08/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 11:26:53	Um momento, estamos verificando.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:23:54	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G35. Justificativa: Conforme negociação realizada no chat individual.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:28:00	O item G35 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09. A negociação do item G35 foi aceita pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, tendo informado R\$ 73.200,0000.
Sistema	06/08/2026 às 13:10:04	O item G35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 13:20:04.

Eventos do Grupo G35

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:44:38	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:00:19	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/08/2026 às 12:05:20	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:05:19 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
04/08/2026 às 12:05:20	Item encerrado para lances.
04/08/2026 às 15:53:53	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:53:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta de preços para os Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
04/08/2026 às 18:34:50	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 finalizou o envio de anexo.
05/08/2026 às 10:08:53	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 75.936,2400. Motivo: A proposta encaminhada está em conformidade com o sistema, bem como se encontra dentro do estimado.
05/08/2026 às 10:40:50	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 05/08/2026. Justificativa: Convocação da habilitação.
05/08/2026 às 12:45:37	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 finalizou o envio de anexo.
06/08/2026 às 12:23:54	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para reavaliar a negociação de valor.
06/08/2026 às 12:28:00	Negociação encerrada. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 informou R\$ 73.200,0000.
06/08/2026 às 13:10:04	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
06/08/2026 às 13:52:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 138 do Grupo G35 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	24	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.688,0800 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 350,0100 (unitário) / R\$ 8.400,2400 (total), valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) / R\$ 7.680,0000 (total)

Propostas do Item 138

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 9.688,0800 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 9.688,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 357,1634 (unitário) R\$ 8.571,9216 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 9.688,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 350,0100 (unitário) R\$ 8.400,2400 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 9.688,0800 (total)	Valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 7.680,0000 (total)	Quantidade ofertada: 24	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 19.376,1600 (total)		-
Valor proposta: R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 19.376,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24	

Lances do Item 138

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:48:25	42.683.238/0001-09	R\$ 395,5900

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:52:58	08.808.153/0001-71	R\$ 387,5999
04/08/2026 às 11:54:14	42.683.238/0001-09	R\$ 379,8300
04/08/2026 às 11:54:56	08.808.153/0001-71	R\$ 372,0910
04/08/2026 às 11:55:22	42.683.238/0001-09	R\$ 364,6400
04/08/2026 às 11:57:15	08.808.153/0001-71	R\$ 357,1634
04/08/2026 às 11:58:07	42.683.238/0001-09	R\$ 350,0100

Item 139 do Grupo G35 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	168	Valor estimado:	R\$ 464,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 78.064,5600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 402,0000 (unitário) / R\$ 67.536,0000 (total), valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) / R\$ 65.520,0000 (total)

Propostas do Item 139

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 78.064,5600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 78.064,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 168
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 411,1356 (unitário) R\$ 69.070,7808 (total)	-
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 78.064,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 168

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 402,0000 (unitário) R\$ 67.536,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 78.064,5600 (total)	Valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) R\$ 65.520,0000 (total)	Quantidade ofertada: 168
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 156.129,1200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 156.129,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 168

Lances do Item 139

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:48:47	42.683.238/0001-09	R\$ 455,3700
04/08/2026 às 11:52:58	08.808.153/0001-71	R\$ 446,1714
04/08/2026 às 11:54:41	42.683.238/0001-09	R\$ 437,2400
04/08/2026 às 11:54:56	08.808.153/0001-71	R\$ 428,3190
04/08/2026 às 11:56:36	42.683.238/0001-09	R\$ 419,7400
04/08/2026 às 11:57:16	08.808.153/0001-71	R\$ 411,1356
04/08/2026 às 11:58:18	42.683.238/0001-09	R\$ 402,0000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 36

Valor estimado: R\$ 65.814,4800 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 57.632,4000 (total), valor negociado: R\$ 54.900,0000 (total)

Propostas do Grupo G36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 65.814,4800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 65.814,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 58.972,7376 (total)	-
Valor proposta: R\$ 65.814,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 57.632,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 65.814,4800 (total)	Valor negociado: R\$ 54.900,0000 (total)	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 131.628,9600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131.628,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G36

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:40:43	A abertura do item G36 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:44:38	O item G36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:38	Algumas propostas do item G36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:00:50	O item G36 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:00:50	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G36 até às 12:05:50 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:05:51	O item G36 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:05:50 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	04/08/2026 às 12:05:51	O item G36 está encerrado.
Sistema	05/08/2026 às 10:09:16	O item G36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 10:19:16.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:24:04	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G36. Justificativa: Conforme negociação realizada no chat individual.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:28:26	O item G36 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09. A negociação do item G36 foi aceita pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, tendo informado R\$ 54.900,0000.
Sistema	06/08/2026 às 13:10:12	O item G36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 13:20:12.

Eventos do Grupo G36

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:44:38	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:00:50	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:00:50	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/08/2026 às 12:05:51	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:05:50 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
04/08/2026 às 12:05:51	Item encerrado para lances.
05/08/2026 às 10:09:16	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 57.632,4000. Motivo: A proposta encaminhada está em conformidade com o sistema, bem como se encontra dentro do estimado.
06/08/2026 às 12:24:04	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para reavaliar a negociação de valor.
06/08/2026 às 12:28:26	Negociação encerrada. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 informou R\$ 54.900,0000.
06/08/2026 às 13:10:12	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
06/08/2026 às 13:52:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 140 do Grupo G36 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.266,0600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 352,8000 (unitário) / R\$ 6.350,4000 (total), valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) / R\$ 5.760,0000 (total)

Propostas do Item 140

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 360,7632 (unitário) R\$ 6.493,7376 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 352,8000 (unitário) R\$ 6.350,4000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 5.760,0000 (total)	Quantidade ofertada: 18	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 14.532,1200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 14.532,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18	

Lances do Item 140

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:46:49	42.683.238/0001-09	R\$ 394,9400

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:52:58	08.808.153/0001-71	R\$ 387,0400
04/08/2026 às 11:53:36	42.683.238/0001-09	R\$ 379,2600
04/08/2026 às 11:54:11	08.808.153/0001-71	R\$ 371,6700
04/08/2026 às 11:56:25	08.808.153/0001-71	R\$ 360,7632
04/08/2026 às 11:57:29	42.683.238/0001-09	R\$ 352,8000

Item 141 do Grupo G36 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	126	Valor estimado:	R\$ 464,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 58.548,4200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 407,0000 (unitário) / R\$ 51.282,0000 (total), valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) / R\$ 49.140,0000 (total)

Propostas do Item 141

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 416,5000 (unitário) R\$ 52.479,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 407,0000 (unitário) R\$ 51.282,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	Valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) R\$ 49.140,0000 (total)	Quantidade ofertada: 126
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 117.096,8400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 117.096,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126

Lances do Item 141

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:52:58	08.808.153/0001-71	R\$ 454,1040
04/08/2026 às 11:53:55	42.683.238/0001-09	R\$ 444,9200
04/08/2026 às 11:54:11	08.808.153/0001-71	R\$ 434,9536
04/08/2026 às 11:56:08	42.683.238/0001-09	R\$ 425,0000
04/08/2026 às 11:56:57	08.808.153/0001-71	R\$ 416,5000
04/08/2026 às 11:58:49	42.683.238/0001-09	R\$ 407,0000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 37

Valor estimado: R\$ 70.911,0000 (total)
Situação: Fracassado

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Grupo G37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 70.911,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 70.911,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 69.457,3254 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 70.911,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 141.822,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 141.822,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:40:40	A abertura do item G37 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:40	O item G37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:40	Algumas propostas do item G37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:55:00	O item G37 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.862.905/0001-97	11/08/2026 às 10:54:04	Sr. Fornecedor ANJOS E SILVA LTDA, CNPJ 11.862.905/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G37. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 11/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta para os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema para o participante 11.862.905/0001-97	11/08/2026 às 14:55:00	O item G37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 11/08/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANJOS E SILVA LTDA, CNPJ 11.862.905/0001-97.
Sistema para o participante 29.213.278/0001-29	11/08/2026 às 15:52:17	Senhor licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 29.213.278/0001-29	11/08/2026 às 15:52:21	Encontra-se conectado?
Sistema para o participante 29.213.278/0001-29	11/08/2026 às 15:53:02	Verificou-se que sua empresa é do Distrito Federal, como pretende executar o serviço na regionalidade do Estado de Rondônia?
Sistema para o participante 29.213.278/0001-29	11/08/2026 às 15:53:43	Será concedido, a partir de agora, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 29.213.278/0001-29	11/08/2026 às 16:12:26	Finalizado o prazo concedido, considerando a sua ausência de manifestação, bem como a iminente possibilidade de subcontratar totalmente e todos os valores ofertados em sistema estar acima do estimado, decide-se por desclassificar a sua proposta para os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:58	O item G37 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:58	O item G37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 16:24:58.

Eventos do Grupo G37

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:44:40	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:55:00	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:55:00	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:19:38	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 69.457,3254. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 10:54:04	Fornecedor ANJOS E SILVA LTDA, CNPJ 11.862.905/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 11/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta para os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
11/08/2026 às 15:42:25	Fornecedor ANJOS E SILVA LTDA, CNPJ 11.862.905/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70.911,0000. Motivo: Descumprimento à convocação, foi fornecido o prazo de 4 (quatro) horas para o envio da proposta e mesmo assim a empresa não encaminhou.
11/08/2026 às 16:14:58	Fornecedor S&O DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 29.213.278/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 141.822,0000. Motivo: Iminente possibilidade de subcontratar totalmente os serviços e todos os valores ofertados em sistema estão acima do estimado.
11/08/2026 às 16:14:58	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/08/2026 às 16:38:23	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 142 do Grupo G37 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 425,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.659,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 142

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 425,5000 (unitário) R\$ 7.659,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 425,5000 (unitário) R\$ 7.659,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 416,7773 (unitário) R\$ 7.501,9914 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 425,5000 (unitário) R\$ 7.659,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 851,0000 (unitário) R\$ 15.318,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 851,0000 (unitário) R\$ 15.318,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 142

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:52:59	08.808.153/0001-71	R\$ 416,7773

Item 143 do Grupo G37 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	126	Valor estimado:	R\$ 502,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 63.252,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 143

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 63.252,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 63.252,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 491,7090 (unitário) R\$ 61.955,3340 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 63.252,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.004,0000 (unitário) R\$ 126.504,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.004,0000 (unitário) R\$ 126.504,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126

Lances do Item 143

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:52:59	08.808.153/0001-71	R\$ 491,7090



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 38

Valor estimado:R\$ 33.755,8200 (total)

Situação:Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 28.920,1200 (total)

Propostas do Grupo G38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 33.755,8200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33.755,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 30.119,1366 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33.755,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 28.920,1200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 33.755,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 67.511,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 67.511,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:40:45	A abertura do item G38 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:44:40	O item G38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:40	Algumas propostas do item G38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:02:40	O item G38 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:02:40	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G38 até às 12:07:40 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:07:41	O item G38 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:07:40 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	04/08/2026 às 12:07:41	O item G38 está encerrado.
Sistema	05/08/2026 às 10:10:56	O item G38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 10:20:56.
Sistema	06/08/2026 às 13:10:22	O item G38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 13:20:22.

Eventos do Grupo G38

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:44:40	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:02:40	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:02:40	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/08/2026 às 12:07:41	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:07:40 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
04/08/2026 às 12:07:41	Item encerrado para lances.
05/08/2026 às 10:10:56	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 28.920,1200. Motivo: A proposta encaminhada está em conformidade com o sistema, bem como se encontra dentro do estimado.
06/08/2026 às 13:10:22	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
06/08/2026 às 13:52:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 144 do Grupo G38 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 180,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.700,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 180,0000 (unitário) / R\$ 2.700,0000 (total)

Propostas do Item 144

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 161,4157 (unitário) R\$ 2.421,2355 (total)	-
Valor proposta: R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 5.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 5.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 144

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:55:39	08.808.153/0001-71	R\$ 173,4703

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:57:48	08.808.153/0001-71	R\$ 167,7384
04/08/2026 às 11:59:28	08.808.153/0001-71	R\$ 161,4157

Item 145 do Grupo G38 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	33	Valor estimado:	R\$ 502,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 16.566,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 411,2800 (unitário) / R\$ 13.572,2400 (total)

Propostas do Item 145

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 16.566,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 16.566,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 447,3949 (unitário) R\$ 14.764,0317 (total)	-
Valor proposta: R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 16.566,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 411,2800 (unitário) R\$ 13.572,2400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 16.566,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.004,0000 (unitário) R\$ 33.132,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.004,0000 (unitário) R\$ 33.132,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33

Lances do Item 145

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:47:28	42.683.238/0001-09	R\$ 491,9600
04/08/2026 às 11:53:00	08.808.153/0001-71	R\$ 482,1200
04/08/2026 às 11:54:14	42.683.238/0001-09	R\$ 472,3600
04/08/2026 às 11:55:22	42.683.238/0001-09	R\$ 462,0000
04/08/2026 às 11:55:38	08.808.153/0001-71	R\$ 469,9190
04/08/2026 às 11:56:32	42.683.238/0001-09	R\$ 452,0000
04/08/2026 às 11:57:32	42.683.238/0001-09	R\$ 438,4400
04/08/2026 às 11:57:48	08.808.153/0001-71	R\$ 459,2089
04/08/2026 às 11:58:12	42.683.238/0001-09	R\$ 424,8600
04/08/2026 às 11:59:11	42.683.238/0001-09	R\$ 411,2800
04/08/2026 às 11:59:28	08.808.153/0001-71	R\$ 447,3949

Item 146 do Grupo G38 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	54	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 14.489,8200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 234,2200 (unitário) / R\$ 12.647,8800 (total)

Propostas do Item 146

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06/08/2026 13:52		
10 de 11		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 14.489,8200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 14.489,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 239,5161 (unitário) R\$ 12.933,8694 (total)	-
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 14.489,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 234,2200 (unitário) R\$ 12.647,8800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 14.489,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 28.979,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 28.979,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54

Lances do Item 146

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:53:00	08.808.153/0001-71	R\$ 260,3824
04/08/2026 às 11:55:38	08.808.153/0001-71	R\$ 253,0508
04/08/2026 às 11:57:48	08.808.153/0001-71	R\$ 246,6151
04/08/2026 às 11:59:27	08.808.153/0001-71	R\$ 239,5161
04/08/2026 às 12:00:39	42.683.238/0001-09	R\$ 234,2200



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI! RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 39

Valor estimado:R\$ 20.214,3900 (total)

Situação:Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 18.051,4200 (total), valor negociado: R\$ 17.584,8900 (total)

Propostas do Grupo G39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 20.214,3900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 20.214,3900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 18.105,4167 (total)	-
Valor proposta: R\$ 20.214,3900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 18.051,4200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 20.214,3900 (total)	Valor negociado: R\$ 17.584,8900 (total)	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 40.428,7800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 40.428,7800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G39

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:40:41	A abertura do item G39 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:44:41	O item G39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:41	Algumas propostas do item G39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:06:40	O item G39 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:06:40	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G39 até às 12:11:40 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:11:41	O item G39 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:11:40 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	04/08/2026 às 12:11:41	O item G39 está encerrado.
Sistema	05/08/2026 às 10:11:10	O item G39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 10:21:10.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:24:20	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G39. Justificativa: Conforme negociação realizada no chat individual.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:30:25	O item G39 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09. A negociação do item G39 foi aceita pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, tendo informado R\$ 17.584,8900.
Sistema	06/08/2026 às 13:10:35	O item G39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 13:20:35.

Eventos do Grupo G39

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:44:41	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:06:40	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:06:40	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/08/2026 às 12:11:41	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:11:40 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
04/08/2026 às 12:11:41	Item encerrado para lances.
05/08/2026 às 10:11:10	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18.051,4200. Motivo: A proposta encaminhada está em conformidade com o sistema, bem como se encontra dentro do estimado.
06/08/2026 às 12:24:20	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para reavaliar a negociação de valor.
06/08/2026 às 12:30:25	Negociação encerrada. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 informou R\$ 17.584,8900.
06/08/2026 às 13:10:35	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
06/08/2026 às 13:52:49	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 147 do Grupo G39 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 425,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.829,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 349,5700 (unitário) / R\$ 3.146,1300 (total), valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) / R\$ 2.880,0000 (total)

Propostas do Item 147

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 425,5000 (unitário) R\$ 3.829,5000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 425,5000 (unitário) R\$ 3.829,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 379,9000 (unitário) R\$ 3.419,1000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 425,5000 (unitário) R\$ 3.829,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 349,5700 (unitário) R\$ 3.146,1300 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 425,5000 (unitário) R\$ 3.829,5000 (total)	Valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Quantidade ofertada: 9	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 851,0000 (unitário) R\$ 7.659,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 851,0000 (unitário) R\$ 7.659,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9	

Lances do Item 147

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:53:00	08.808.153/0001-71	R\$ 413,1231

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:57:00	42.683.238/0001-09	R\$ 404,0000
04/08/2026 às 11:57:17	08.808.153/0001-71	R\$ 395,9200
04/08/2026 às 11:59:49	42.683.238/0001-09	R\$ 387,0000
04/08/2026 às 12:00:45	08.808.153/0001-71	R\$ 387,6563
04/08/2026 às 12:01:58	42.683.238/0001-09	R\$ 379,2600
04/08/2026 às 12:02:59	42.683.238/0001-09	R\$ 371,4200
04/08/2026 às 12:03:15	08.808.153/0001-71	R\$ 379,9000
04/08/2026 às 12:03:52	42.683.238/0001-09	R\$ 363,9900
04/08/2026 às 12:04:26	42.683.238/0001-09	R\$ 356,7100
04/08/2026 às 12:04:39	42.683.238/0001-09	R\$ 349,5700

Item 148 do Grupo G39 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 502,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.530,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 403,3600 (unitário) / R\$ 6.050,4000 (total), valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) / R\$ 5.850,0000 (total)

Propostas do Item 148

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 7.530,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 7.530,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 449,4182 (unitário) R\$ 6.741,2730 (total)	-
Valor proposta: R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 7.530,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,3600 (unitário) R\$ 6.050,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 502,0000 (unitário) R\$ 7.530,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) R\$ 5.850,0000 (total)	Quantidade ofertada: 15
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.004,0000 (unitário) R\$ 15.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.004,0000 (unitário) R\$ 15.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 148

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:48:14	42.683.238/0001-09	R\$ 491,9600
04/08/2026 às 11:53:00	08.808.153/0001-71	R\$ 482,1200
04/08/2026 às 11:54:26	42.683.238/0001-09	R\$ 472,3600
04/08/2026 às 11:55:47	42.683.238/0001-09	R\$ 462,0000
04/08/2026 às 11:57:17	08.808.153/0001-71	R\$ 469,7267
04/08/2026 às 11:57:54	42.683.238/0001-09	R\$ 448,0000
04/08/2026 às 12:00:28	42.683.238/0001-09	R\$ 438,0000
04/08/2026 às 12:00:45	08.808.153/0001-71	R\$ 458,9675
04/08/2026 às 12:02:12	42.683.238/0001-09	R\$ 429,2400
04/08/2026 às 12:02:44	42.683.238/0001-09	R\$ 420,0000
04/08/2026 às 12:03:15	08.808.153/0001-71	R\$ 449,4182
04/08/2026 às 12:03:31	42.683.238/0001-09	R\$ 411,6000
04/08/2026 às 12:04:09	42.683.238/0001-09	R\$ 403,3600

Item 149 do Grupo G39 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	33	Valor estimado:	R\$ 268,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.854,8900 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 268,3300 (unitário) / R\$ 8.854,8900 (total)

Propostas do Item 149

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 8.854,8900 (total)		-
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 8.854,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 240,7589 (unitário) R\$ 7.945,0437 (total)		-
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 8.854,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 8.854,8900 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 268,3300 (unitário) R\$ 8.854,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 17.709,7800 (total)		-
Valor proposta: R\$ 536,6600 (unitário) R\$ 17.709,7800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33	

Lances do Item 149

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:53:00	08.808.153/0001-71	R\$ 260,5248

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:57:17	08.808.153/0001-71	R\$ 253,0339
04/08/2026 às 12:00:45	08.808.153/0001-71	R\$ 246,5307
04/08/2026 às 12:03:15	08.808.153/0001-71	R\$ 240,7589



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 40

Valor estimado:R\$ 62.280,0000 (total)

Situação:Fracassado

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Grupo G40

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 62.280,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 62.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 60.972,1200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 62.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 124.560,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 124.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G40

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:40:41	A abertura do item G40 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:41	O item G40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:44:41	Algumas propostas do item G40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:55:01	O item G40 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 16:15:15	O item G40 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 16:15:15	O item G40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 16:25:15.

Eventos do Grupo G40

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:44:41	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 11:55:01	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 11:55:01	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:19:50	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60.972,1200. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 15:43:05	Fornecedor ANJOS E SILVA LTDA, CNPJ 11.862.905/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 62.280,0000. Motivo: Descumprimento à convocação, foi fornecido o prazo de 4 (quatro) horas para o envio da proposta e mesmo assim a empresa não encaminhou.
11/08/2026 às 16:15:15	Fornecedor S&O DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 29.213.278/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 124.560,0000. Motivo: Iminente possibilidade de subcontratar totalmente os serviços e todos os valores ofertados em sistema estão acima do estimado.
11/08/2026 às 16:15:15	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/08/2026 às 16:38:23	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 150 do Grupo G40 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 394,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.092,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 150

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 394,0000 (unitário) R\$ 7.092,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,0000 (unitário) R\$ 7.092,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 385,7260 (unitário) R\$ 6.943,0680 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 394,0000 (unitário) R\$ 7.092,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 788,0000 (unitário) R\$ 14.184,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 788,0000 (unitário) R\$ 14.184,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 150

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:53:00	08.808.153/0001-71	R\$ 385,7260

Item 151 do Grupo G40 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	126	Valor estimado:	R\$ 438,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 55.188,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO			

Propostas do Item 151

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 438,0000 (unitário) R\$ 55.188,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 438,0000 (unitário) R\$ 55.188,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 428,8020 (unitário) R\$ 54.029,0520 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 438,0000 (unitário) R\$ 55.188,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 876,0000 (unitário) R\$ 110.376,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 876,0000 (unitário) R\$ 110.376,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126

Lances do Item 151

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 11:53:00	08.808.153/0001-71	R\$ 428,8020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 41

Valor estimado: R\$ 47.309,1600 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 42.685,9200 (total), valor negociado: R\$ 41.421,3600 (total)

Propostas do Grupo G41

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 47.309,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 47.309,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 42.726,5199 (total)	-
Valor proposta: R\$ 47.309,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 42.685,9200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 47.309,1600 (total)	Valor negociado: R\$ 41.421,3600 (total)	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 94.618,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 94.618,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:54:58	A abertura do item G41 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:58:58	O item G41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:58:58	Algumas propostas do item G41 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:12:43	O item G41 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:12:43	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G41 até às 12:17:43 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:17:44	O item G41 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:17:43 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	04/08/2026 às 12:17:44	O item G41 está encerrado.
Sistema	05/08/2026 às 10:11:24	O item G41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 10:21:24.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:24:30	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G41. Justificativa: Conforme negociação realizada no chat individual.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:33:09	O item G41 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09. A negociação do item G41 foi aceita pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, tendo informado R\$ 41.421,3600.
Sistema	06/08/2026 às 13:10:45	O item G41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 13:20:45.

Eventos do Grupo G41

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:58:58	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:12:43	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:12:43	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/08/2026 às 12:17:44	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:17:43 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
04/08/2026 às 12:17:44	Item encerrado para lances.
05/08/2026 às 10:11:24	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 42.685,9200. Motivo: A proposta encaminhada está em conformidade com o sistema, bem como se encontra dentro do estimado.
06/08/2026 às 12:24:30	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para reavaliar a negociação de valor.
06/08/2026 às 12:33:09	Negociação encerrada. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 informou R\$ 41.421,3600.
06/08/2026 às 13:10:45	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
06/08/2026 às 13:52:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 152 do Grupo G41 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.055,0500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 353,2200 (unitário) / R\$ 5.298,3000 (total), valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) / R\$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 152

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 6.055,0500 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 6.055,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 356,3342 (unitário) R\$ 5.345,0130 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 6.055,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 353,2200 (unitário) R\$ 5.298,3000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 6.055,0500 (total)	Valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)	Quantidade ofertada: 15	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 12.110,1000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 12.110,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	

Lances do Item 152

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:01:48	42.683.238/0001-09	R\$ 394,9400

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:07:17	08.808.153/0001-71	R\$ 387,0400
04/08/2026 às 12:07:54	42.683.238/0001-09	R\$ 375,4200
04/08/2026 às 12:08:57	08.808.153/0001-71	R\$ 376,8038
04/08/2026 às 12:09:18	42.683.238/0001-09	R\$ 364,1500
04/08/2026 às 12:09:50	42.683.238/0001-09	R\$ 353,2200
04/08/2026 às 12:10:42	08.808.153/0001-71	R\$ 356,3342

Item 153 do Grupo G41 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	33	Valor estimado:	R\$ 464,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.334,1100 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 413,2200 (unitário) / R\$ 13.636,2600 (total), valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) / R\$ 12.870,0000 (total)

Propostas do Item 153

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 15.334,1100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 15.334,1100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 438,9721 (unitário) R\$ 14.486,0793 (total)	-
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 15.334,1100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 413,2200 (unitário) R\$ 13.636,2600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 15.334,1100 (total)	Valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) R\$ 12.870,0000 (total)	Quantidade ofertada: 33
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 30.668,2200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 30.668,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33

Lances do Item 153

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:07:17	08.808.153/0001-71	R\$ 453,2357
04/08/2026 às 12:08:25	42.683.238/0001-09	R\$ 439,6300
04/08/2026 às 12:08:41	42.683.238/0001-09	R\$ 426,4400
04/08/2026 às 12:08:57	08.808.153/0001-71	R\$ 438,9721
04/08/2026 às 12:09:31	42.683.238/0001-09	R\$ 413,2200

Item 154 do Grupo G41 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	54	Valor estimado:	R\$ 480,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 25.920,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 439,8400 (unitário) / R\$ 23.751,3600 (total)

Propostas do Item 154

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 25.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 25.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 423,9894 (unitário) R\$ 22.895,4276 (total)	-
Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 25.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 439,8400 (unitário) R\$ 23.751,3600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 25.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 960,0000 (unitário) R\$ 51.840,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 960,0000 (unitário) R\$ 51.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54

Lances do Item 154

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:07:17	08.808.153/0001-71	R\$ 468,1884
04/08/2026 às 12:08:57	08.808.153/0001-71	R\$ 453,4541
04/08/2026 às 12:10:26	42.683.238/0001-09	R\$ 439,8400
04/08/2026 às 12:10:42	08.808.153/0001-71	R\$ 423,9894



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 42

Valor estimado:R\$ 87.752,6400 (total)

Situação:Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 78.190,5600 (total), valor negociado: R\$ 73.200,0000 (total)

Propostas do Grupo G42

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 87.752,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 87.752,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 78.872,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 87.752,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 78.190,5600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 87.752,6400 (total)	Valor negociado: R\$ 73.200,0000 (total)	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 175.505,2800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 175.505,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:55:00	A abertura do item G42 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:59:00	O item G42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:59:00	Algumas propostas do item G42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:12:20	O item G42 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:12:20	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G42 até às 12:17:20 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:17:21	O item G42 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:17:20 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	04/08/2026 às 12:17:21	O item G42 está encerrado.
Sistema	05/08/2026 às 10:11:34	O item G42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 10:21:34.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:24:39	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G42. Justificativa: Conforme negociação realizada no chat individual.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:34:43	O item G42 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09. A negociação do item G42 foi aceita pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, tendo informado R\$ 73.200,0000.
Sistema	06/08/2026 às 13:10:55	O item G42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 13:20:55.

Eventos do Grupo G42

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:59:00	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:12:20	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:12:20	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/08/2026 às 12:17:21	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:17:20 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
04/08/2026 às 12:17:21	Item encerrado para lances.
05/08/2026 às 10:11:34	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 78.190,5600. Motivo: A proposta encaminhada está em conformidade com o sistema, bem como se encontra dentro do estimado.
06/08/2026 às 12:24:39	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para reavaliar a negociação de valor.
06/08/2026 às 12:34:43	Negociação encerrada. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 informou R\$ 73.200,0000.
06/08/2026 às 13:10:55	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
06/08/2026 às 13:52:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 155 do Grupo G42 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	24	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.688,0800 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 394,9400 (unitário) / R\$ 9.478,5600 (total), valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) / R\$ 7.680,0000 (total)

Propostas do Item 155

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 9.688,0800 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 9.688,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 355,2300 (unitário) R\$ 8.525,5200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 9.688,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 394,9400 (unitário) R\$ 9.478,5600 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 9.688,0800 (total)	Valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 7.680,0000 (total)	Quantidade ofertada: 24	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 19.376,1600 (total)		-
Valor proposta: R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 19.376,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24	

Lances do Item 155

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:02:11	42.683.238/0001-09	R\$ 394,9400

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:07:19	08.808.153/0001-71	R\$ 387,0400
04/08/2026 às 12:08:08	08.808.153/0001-71	R\$ 375,4492
04/08/2026 às 12:10:19	08.808.153/0001-71	R\$ 355,2300

Item 156 do Grupo G42 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	168	Valor estimado:	R\$ 464,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 78.064,5600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 409,0000 (unitário) / R\$ 68.712,0000 (total), valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) / R\$ 65.520,0000 (total)

Propostas do Item 156

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 78.064,5600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 78.064,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 168
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 418,7300 (unitário) R\$ 70.346,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 78.064,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 168

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 409,0000 (unitário) R\$ 68.712,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 78.064,5600 (total)	Valor negociado: R\$ 390,0000 (unitário) R\$ 65.520,0000 (total)	Quantidade ofertada: 168
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 156.129,1200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 156.129,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 168

Lances do Item 156

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:07:19	08.808.153/0001-71	R\$ 454,0112
04/08/2026 às 12:07:52	42.683.238/0001-09	R\$ 444,9200
04/08/2026 às 12:08:08	08.808.153/0001-71	R\$ 436,0200
04/08/2026 às 12:08:49	42.683.238/0001-09	R\$ 427,2800
04/08/2026 às 12:09:05	08.808.153/0001-71	R\$ 418,7300
04/08/2026 às 12:10:02	42.683.238/0001-09	R\$ 409,0000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI! RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 43

Valor estimado:R\$ 62.412,4800 (total)

Situação:Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 54.789,8400 (total), valor negociado: R\$ 54.287,6400 (total)

Propostas do Grupo G43

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 62.412,4800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 62.412,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 54.923,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 62.412,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 54.789,8400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 62.412,4800 (total)	Valor negociado: R\$ 54.287,6400 (total)	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 124.824,9600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 124.824,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:55:01	A abertura do item G43 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 11:59:01	O item G43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 11:59:01	Algumas propostas do item G43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:13:09	O item G43 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:13:09	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G43 até às 12:18:09 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:18:10	O item G43 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:18:09 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	04/08/2026 às 12:18:10	O item G43 está encerrado.
Sistema	05/08/2026 às 10:11:43	O item G43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 10:21:43.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:24:51	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G43. Justificativa: Conforme negociação realizada no chat individual.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:35:18	O item G43 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09. A negociação do item G43 foi aceita pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, tendo informado R\$ 54.287,6400.
Sistema	06/08/2026 às 13:11:05	O item G43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 13:21:05.

Eventos do Grupo G43

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 11:59:01	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:13:09	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:13:09	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/08/2026 às 12:18:10	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:18:09 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
04/08/2026 às 12:18:10	Item encerrado para lances.
05/08/2026 às 10:11:43	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 54.789,8400. Motivo: A proposta encaminhada está em conformidade com o sistema, bem como se encontra dentro do estimado.
06/08/2026 às 12:24:51	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para reavaliar a negociação de valor.
06/08/2026 às 12:35:18	Negociação encerrada. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 informou R\$ 54.287,6400.
06/08/2026 às 13:11:05	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
06/08/2026 às 13:52:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 157 do Grupo G43 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.266,0600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 347,9000 (unitário) / R\$ 6.262,2000 (total), valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) / R\$ 5.760,0000 (total)

Propostas do Item 157

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 355,2300 (unitário) R\$ 6.394,1400 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 347,9000 (unitário) R\$ 6.262,2000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 5.760,0000 (total)	Quantidade ofertada: 18	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 14.532,1200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 14.532,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18	

Lances do Item 157

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:02:39	42.683.238/0001-09	R\$ 394,9400

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:07:20	08.808.153/0001-71	R\$ 387,0400
04/08/2026 às 12:08:36	08.808.153/0001-71	R\$ 375,1581
04/08/2026 às 12:10:49	08.808.153/0001-71	R\$ 355,2300
04/08/2026 às 12:11:08	42.683.238/0001-09	R\$ 347,9000

Item 158 do Grupo G43 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	126	Valor estimado:	R\$ 437,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 55.146,4200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 385,1400 (unitário) / R\$ 48.527,6400 (total)

Propostas do Item 158

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 437,6700 (unitário) R\$ 55.146,4200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 437,6700 (unitário) R\$ 55.146,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 385,1500 (unitário) R\$ 48.528,9000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 437,6700 (unitário) R\$ 55.146,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 385,1400 (unitário) R\$ 48.527,6400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 437,6700 (unitário) R\$ 55.146,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 875,3400 (unitário) R\$ 110.292,8400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 875,3400 (unitário) R\$ 110.292,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126

Lances do Item 158

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:07:20	08.808.153/0001-71	R\$ 427,4438
04/08/2026 às 12:08:21	42.683.238/0001-09	R\$ 418,4600
04/08/2026 às 12:08:36	08.808.153/0001-71	R\$ 410,0900
04/08/2026 às 12:09:37	42.683.238/0001-09	R\$ 401,8000
04/08/2026 às 12:09:53	08.808.153/0001-71	R\$ 393,7600
04/08/2026 às 12:10:34	42.683.238/0001-09	R\$ 385,1400
04/08/2026 às 12:10:49	08.808.153/0001-71	R\$ 385,1500



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 44

Valor estimado: R\$ 65.814,4800 (total)
Situação: Fracassado

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Grupo G44

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 65.814,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 65.814,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 64.419,2136 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 65.814,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 131.628,9600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131.628,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:05:20	A abertura do item G44 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 12:09:20	O item G44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:09:20	Algumas propostas do item G44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:19:39	O item G44 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 16:15:28	O item G44 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 16:15:28	O item G44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 16:25:28.

Eventos do Grupo G44

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 12:09:20	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:19:39	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:19:39	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:23:07	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 64.419,2136. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 15:43:17	Fornecedor ANJOS E SILVA LTDA, CNPJ 11.862.905/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 65.814,4800. Motivo: Descumprimento à convocação, foi fornecido o prazo de 4 (quatro) horas para o envio da proposta e mesmo assim a empresa não encaminhou.
11/08/2026 às 16:15:28	Fornecedor S&O DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 29.213.278/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 131.628,9600. Motivo: Iminente possibilidade de subcontratar totalmente os serviços e todos os valores ofertados em sistema estão acima do estimado.
11/08/2026 às 16:15:28	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/08/2026 às 16:38:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 159 do Grupo G44 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.266,0600 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 159

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 395,1122 (unitário) R\$ 7.112,0196 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 14.532,1200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 14.532,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 159

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:17:38	08.808.153/0001-71	R\$ 395,1122

Item 160 do Grupo G44 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	126	Valor estimado:	R\$ 464,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 58.548,4200 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO			

Propostas do Item 160

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 454,8190 (unitário) R\$ 57.307,1940 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 117.096,8400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 117.096,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126

Lances do Item 160

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:17:38	08.808.153/0001-71	R\$ 454,8190



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 45

Valor estimado: R\$ 44.664,0000 (total)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 39.646,8300 (total), valor negociado: R\$ 39.427,0800 (total)

Propostas do Grupo G45

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 44.664,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 44.664,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 41.026,7472 (total)	-
Valor proposta: R\$ 44.664,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 39.646,8300 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 44.664,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 39.427,0800 (total)	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 89.328,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 89.328,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:06:03	A abertura do item G45 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:10:03	O item G45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:10:03	Algumas propostas do item G45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:24:39	O item G45 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:24:39	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G45 até às 12:29:39 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:29:40	O item G45 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:29:39 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71.
Sistema	04/08/2026 às 12:29:40	O item G45 está encerrado.
Sistema	05/08/2026 às 10:11:52	O item G45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 10:21:52.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:24:58	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G45. Justificativa: Conforme negociação realizada no chat individual.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	06/08/2026 às 12:36:06	O item G45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09. A negociação do item G45 foi aceita pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, tendo informado R\$ 39.427,0800.
Sistema	06/08/2026 às 13:11:16	O item G45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2026 13:21:16.

Eventos do Grupo G45

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 12:10:03	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:24:39	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:24:39	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/08/2026 às 12:29:40	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:29:39 de 04/08/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71.
04/08/2026 às 12:29:40	Item encerrado para lances.
05/08/2026 às 10:11:52	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 39.646,8300. Motivo: A proposta encaminhada está em conformidade com o sistema, bem como se encontra dentro do estimado.
06/08/2026 às 12:24:58	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para reavaliar a negociação de valor.
06/08/2026 às 12:36:06	Negociação encerrada. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 informou R\$ 39.427,0800.
06/08/2026 às 13:11:16	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
06/08/2026 às 13:52:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 161 do Grupo G45 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 394,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.910,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 334,6500 (unitário) / R\$ 5.019,7500 (total), valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) / R\$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 161

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 394,0000 (unitário) R\$ 5.910,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 394,0000 (unitário) R\$ 5.910,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 346,7200 (unitário) R\$ 5.200,8000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 394,0000 (unitário) R\$ 5.910,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 334,6500 (unitário) R\$ 5.019,7500 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 394,0000 (unitário) R\$ 5.910,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)	Quantidade ofertada: 15	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 788,0000 (unitário) R\$ 11.820,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 788,0000 (unitário) R\$ 11.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	

Lances do Item 161

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:11:29	42.683.238/0001-09	R\$ 386,1200

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:18:23	08.808.153/0001-71	R\$ 378,3900
04/08/2026 às 12:18:59	42.683.238/0001-09	R\$ 367,0300
04/08/2026 às 12:19:52	08.808.153/0001-71	R\$ 370,8200
04/08/2026 às 12:20:13	42.683.238/0001-09	R\$ 356,0100
04/08/2026 às 12:20:53	42.683.238/0001-09	R\$ 345,3200
04/08/2026 às 12:21:19	42.683.238/0001-09	R\$ 334,6500
04/08/2026 às 12:21:57	08.808.153/0001-71	R\$ 361,0663
04/08/2026 às 12:22:38	08.808.153/0001-71	R\$ 346,7200

Item 162 do Grupo G45 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	33	Valor estimado:	R\$ 438,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 14.454,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 389,0000 (unitário) / R\$ 12.837,0000 (total)

Propostas do Item 162

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 438,0000 (unitário) R\$ 14.454,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 438,0000 (unitário) R\$ 14.454,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 404,9070 (unitário) R\$ 13.361,9310 (total)	-
Valor proposta: R\$ 438,0000 (unitário) R\$ 14.454,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 389,0000 (unitário) R\$ 12.837,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 438,0000 (unitário) R\$ 14.454,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 876,0000 (unitário) R\$ 28.908,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 876,0000 (unitário) R\$ 28.908,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33

Lances do Item 162

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:18:23	08.808.153/0001-71	R\$ 427,9293
04/08/2026 às 12:19:36	42.683.238/0001-09	R\$ 415,0800
04/08/2026 às 12:19:52	08.808.153/0001-71	R\$ 418,1423
04/08/2026 às 12:20:34	42.683.238/0001-09	R\$ 402,5500
04/08/2026 às 12:21:41	42.683.238/0001-09	R\$ 389,0000
04/08/2026 às 12:21:57	08.808.153/0001-71	R\$ 404,9070

Item 163 do Grupo G45 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	54	Valor estimado:	R\$ 450,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 24.300,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 403,5200 (unitário) / R\$ 21.790,0800 (total)

Propostas do Item 163

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 24.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 24.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 416,0003 (unitário) R\$ 22.464,0162 (total)	-
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 24.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,5200 (unitário) R\$ 21.790,0800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 24.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 48.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 48.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54

Lances do Item 163

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:18:23	08.808.153/0001-71	R\$ 439,6534

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:19:52	08.808.153/0001-71	R\$ 429,5982
04/08/2026 às 12:21:57	08.808.153/0001-71	R\$ 416,0003
04/08/2026 às 12:22:22	42.683.238/0001-09	R\$ 403,5200



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas da empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 46

Valor estimado:R\$ 26.443,0800 (total)

Situação:Fracassado

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Grupo G46

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 26.443,0800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 26.443,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 25.903,6428 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 26.443,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 52.886,1600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 52.886,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G46

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:07:41	A abertura do item G46 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 12:11:41	O item G46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:11:41	Algumas propostas do item G46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:22:01	O item G46 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 16:15:43	O item G46 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 16:15:43	O item G46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 16:25:43.

Eventos do Grupo G46

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 12:11:41	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:22:01	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:22:01	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:23:20	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25.903,6428. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 15:43:32	Fornecedor ANJOS E SILVA LTDA, CNPJ 11.862.905/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26.443,0800. Motivo: Descumprimento à convocação, foi fornecido o prazo de 4 (quatro) horas para o envio da proposta e mesmo assim a empresa não encaminhou.
11/08/2026 às 16:15:43	Fornecedor S&O DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 29.213.278/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 52.886,1600. Motivo: Iminente possibilidade de subcontratar totalmente os serviços e todos os valores ofertados em sistema estão acima do estimado.
11/08/2026 às 16:15:43	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/08/2026 às 16:38:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 164 do Grupo G46 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.633,0300 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 164

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 3.633,0300 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 3.633,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 395,4352 (unitário) R\$ 3.558,9168 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 3.633,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

Lances do Item 164

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:20:00	08.808.153/0001-71	R\$ 395,4352

Item 165 do Grupo G46 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 464,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.970,0500 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO			

Propostas do Item 165

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 6.970,0500 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 6.970,0500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 455,1908 (unitário) R\$ 6.827,8620 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 6.970,0500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 13.940,1000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 13.940,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 165

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:20:00	08.808.153/0001-71	R\$ 455,1908

Item 166 do Grupo G46 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	33	Valor estimado:	R\$ 480,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.840,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 166

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 15.840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 15.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 470,2080 (unitário) R\$ 15.516,8640 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 15.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 960,0000 (unitário) R\$ 31.680,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 960,0000 (unitário) R\$ 31.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33

Lances do Item 166

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:20:00	08.808.153/0001-71	R\$ 470,2080



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 47

Valor estimado:R\$ 65.814,4800 (total)

Situação:Fracassado

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Grupo G47

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 65.814,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 65.814,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 64.485,0324 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 65.814,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 131.628,9600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131.628,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G47

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:07:41	A abertura do item G47 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 12:11:41	O item G47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:11:41	Algumas propostas do item G47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:22:01	O item G47 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 16:15:54	O item G47 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 16:15:54	O item G47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 16:25:54.

Eventos do Grupo G47

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 12:11:41	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:22:01	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:22:01	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:23:28	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 64.485,0324. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 15:43:54	Fornecedor ANJOS E SILVA LTDA, CNPJ 11.862.905/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 65.814,4800. Motivo: Descumprimento à convocação, foi fornecido o prazo de 4 (quatro) horas para o envio da proposta e mesmo assim a empresa não encaminhou.
11/08/2026 às 16:15:54	Fornecedor S&O DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 29.213.278/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 131.628,9600. Motivo: Iminente possibilidade de subcontratar totalmente os serviços e todos os valores ofertados em sistema estão acima do estimado.
11/08/2026 às 16:15:54	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/08/2026 às 16:38:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 167 do Grupo G47 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.266,0600 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 167

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 395,5159 (unitário) R\$ 7.119,2862 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 7.266,0600 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 14.532,1200 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 14.532,1200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 167

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:20:00	08.808.153/0001-71	R\$ 395,5159

Item 168 do Grupo G47 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	126	Valor estimado:	R\$ 464,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 58.548,4200 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 168

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 455,2837 (unitário) R\$ 57.365,7462 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 58.548,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 117.096,8400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 117.096,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 126

Lances do Item 168

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:20:00	08.808.153/0001-71	R\$ 455,2837



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 48

Valor estimado:R\$ 292.005,4500 (total)

Situação:Fracassado

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Grupo G48

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 292.005,4500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 292.005,4500 (total)Valor negociado: Não Realizado		
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 285.873,4773 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 292.005,4500 (total)Valor negociado: Não Realizado		
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 584.010,9000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 584.010,9000 (total)Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G48

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:17:44	A abertura do item G48 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 12:21:44	O item G48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:21:44	Algumas propostas do item G48 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:32:05	O item G48 está encerrado.
Sistema	11/08/2026 às 16:16:08	O item G48 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 16:16:08	O item G48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 16:26:08.

Eventos do Grupo G48

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 12:21:44	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:32:05	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:32:05	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:23:37	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 285.873,4773. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 15:44:09	Fornecedor ANJOS E SILVA LTDA, CNPJ 11.862.905/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 292.005,4500. Motivo: Descumprimento à convocação, foi fornecido o prazo de 4 (quatro) horas para o envio da proposta e mesmo assim a empresa não encaminhou.
11/08/2026 às 16:16:08	Fornecedor S&O DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 29.213.278/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 584.010,9000. Motivo: Iminente possibilidade de subcontratar totalmente os serviços e todos os valores ofertados em sistema estão acima do estimado.
11/08/2026 às 16:16:08	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/08/2026 às 16:38:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 169 do Grupo G48 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	21	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.477,0700 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 169

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 8.477,0700 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 8.477,0700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 395,1933 (unitário) R\$ 8.299,0593 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 8.477,0700 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 16.954,1400 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 16.954,1400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 21

Lances do Item 169

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:30:04	08.808.153/0001-71	R\$ 395,1933

Item 170 do Grupo G48 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	54	Valor estimado:	R\$ 464,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 25.092,1800 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 170

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 25.092,1800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 25.092,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 454,9123 (unitário) R\$ 24.565,2642 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 25.092,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 50.184,3600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 50.184,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54

Lances do Item 170

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:30:04	08.808.153/0001-71	R\$ 454,9123

Item 171 do Grupo G48 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 426,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 25.600,2000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO			

Propostas do Item 171

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 426,6700 (unitário) R\$ 25.600,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 426,6700 (unitário) R\$ 25.600,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 417,7103 (unitário) R\$ 25.062,6180 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 426,6700 (unitário) R\$ 25.600,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 853,3400 (unitário) R\$ 51.200,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 853,3400 (unitário) R\$ 51.200,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 171

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:30:04	08.808.153/0001-71	R\$ 417,7103

Item 172 do Grupo G48 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais			
Quantidade:	66	Valor estimado:	R\$ 534,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 35.244,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO			

Propostas do Item 172

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO		R\$ 534,0000 (unitário) R\$ 35.244,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 534,0000 (unitário) R\$ 35.244,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 522,7863 (unitário) R\$ 34.503,8958 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 534,0000 (unitário) R\$ 35.244,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 66
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 1.068,0000 (unitário) R\$ 70.488,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 1.068,0000 (unitário) R\$ 70.488,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 66

Lances do Item 172

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:30:04	08.808.153/0001-71	R\$ 522,7863

Item 173 do Grupo G48 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	1200	Valor estimado:	R\$ 82,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 98.796,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 173

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 98.796,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 98.796,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 80,6011 (unitário) R\$ 96.721,3200 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 98.796,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 164,6600 (unitário) R\$ 197.592,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 164,6600 (unitário) R\$ 197.592,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200	

Lances do Item 173

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:30:04	08.808.153/0001-71	R\$ 80,6011

Item 174 do Grupo G48 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	1200	Valor estimado:	R\$ 82,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 98.796,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO

Propostas do Item 174

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 98.796,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 98.796,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 80,6011 (unitário) R\$ 96.721,3200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 98.796,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 164,6600 (unitário) R\$ 197.592,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 164,6600 (unitário) R\$ 197.592,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200

Lances do Item 174

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:30:04	08.808.153/0001-71	R\$ 80,6011



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

PREGÃO 90694/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/07/2026 às 08:00 até 04/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/08/2026 às 10:00:25	Senhores licitante, bom dia!
Sistema	04/08/2026 às 10:00:39	Encontra-se aberta a sessão do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 10:01:23	Em breve alguns grupos estarão sendo disputados por vossas empresas na fase de lances, favor permanecer atento ao certame e enviar seus lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:44:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:01	Senhores licitantes, bom dia novamente.
Sistema	04/08/2026 às 12:47:24	Encerrada a etapa de lances iremos comunicar alguns avisos aos Senhores, favor se manter atento neste chat.
Sistema	04/08/2026 às 12:49:36	O primeiro aviso trata-se da subcontratação, há possibilidade de subcontratar 49% (quarenta e nove por cento) dos serviços desde que a vencedora detenha capacidade própria para executar o restante do objeto.
Sistema	04/08/2026 às 12:51:09	Ou seja, no mínimo a empresa deverá ter 51% (cinquenta e um por cento) de apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quintuplos nas cidades solicitadas no subitem 3.2.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:54:46	Continuando, como se trata de um pregão eletrônico com grande quantidade de Grupos/Lotes, será concedido o prazo de 4 (quatro) horas de convocação, seja para julgamento da proposta ou habilitação, conforme subitem 19.3.1 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 12:57:16	Se for necessário realizar diligência com os Senhores, o prazo será de 3 (três) horas. Essa diferenciação de prazo se dá por conta de que a diligência, muitas das vezes, é para retificar algo simples.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:59:45	Sobre as convocações, elas serão realizadas em apenas um dos Grupos que a melhor colocada se sagrou como vencedora.
Sistema	04/08/2026 às 13:01:56	Não obstante, acerca das negociações de preços, informamos que elas serão realizadas no sistema e haverá necessidade de vossas empresas encaminhar proposta corrigida. Além disso, elas se darão APÓS a fase de habilitação.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:30	É importante ressaltar que todos os avisos serão realizados aqui e no quadro de avisos, quando necessário. Eventualmente, existe a possibilidade de conceder o prazo para almoço, o qual, como exposto, será comunicado neste chat geral.
Sistema	04/08/2026 às 13:04:48	Não menos importante, permaneçam conectados e atentos ao chat.
Sistema	04/08/2026 às 13:06:59	A SUPEL-COEDU lembra aos Senhores que preço ofertado acima do estimado não será aceito nesta sessão.
Sistema	04/08/2026 às 13:07:11	Após a finalização da etapa de lances, verificou-se que as empresas FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 13:08:38	Constatou-se ainda que tais empresas são, respectivamente, dos seguintes Estado: Minas Gerais e Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:09:03	Devemos lembramos que o evento a ser realizado ocorrerá em Rondônia.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:00	Considerando o horário atual, DECIDE-SE por conceder 2 (duas) horas de horário de almoço a todos. Após isso, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 13:10:57	O prazo começa a contar a partir de agora.
Sistema	04/08/2026 às 15:11:32	Senhores licitante, encerrado o prazo concedido para almoço, daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:16:29	Neste instante, antes de realizar a convocação da proposta, será verificada, para que conste em ata, a forma de execução do objeto pelas melhores colocadas.
Sistema	04/08/2026 às 15:30:59	Senhores licitantes, informa-se que a convocação da proposta será realizada em um único Grupo o qual valerá para todos.
Sistema	04/08/2026 às 15:32:31	Tal ato visa organizar o nosso trabalho neste certame, dar celeridade e não prolongar a finalização com convocações individualizadas considerando o grande número de Grupos dispostos no Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	04/08/2026 às 15:45:38	A proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se convocada.
Sistema	04/08/2026 às 16:18:02	Senhores licitantes, considerando as informações do chat do Grupo 1, bem como pela melhor colocada compreender que não é intermediadora de serviços. O chat geral e do Grupo 1, bem como outras informações deste certame serão encaminhados para avaliação jurídica quanto à possibilidade da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA exceder o limite permitido da subcontratação.
Sistema	04/08/2026 às 16:20:01	Nesse sentido, a depender da decisão haverá ou não convocação da proposta da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 49.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:00	Considerando as demais convocações realizadas, dá-se por encerrada a presente sessão, a qual terá sua continuação a ser realizada no dia 05/08/2026 às 10 horas no horário de Brasília para os Grupos que tiveram como melhor colocada as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	04/08/2026 às 16:25:40	Não obstante, o prazo da convocação seguirá contínuo até a sua finalização, devendo as convocadas, com exceção da FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, encaminhar suas propostas de preços.
Sistema	04/08/2026 às 16:28:37	Sem mais, a SUPEL-COEDU agradece a participação dos Senhores e deseja-vos uma boa tarde! Adicionalmente, aguardamos a participação de suas empresas no dia 05/08/2026 para aceitação da proposta e demais atos necessários neste certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 10:02:27	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	05/08/2026 às 10:02:47	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	05/08/2026 às 10:03:17	Foram recebidas e verificadas as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:07:43	Conferiu-se o preço unitário, quantidade e seus respectivos preços totais, os quais em conformidade com o sistema.
Sistema	05/08/2026 às 10:08:13	Assim, decide-se julgar as propostas das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA como ACEITAS.
Sistema	05/08/2026 às 10:20:37	Após a finalização da intenção de recurso, será realizada a convocação da documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:21:15	Adicionalmente, após confirmar a sua habilitação, será realizada negociação de preços para os Grupos que as empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:39:24	Finalizada a etapa de intenção de recurso quanto ao julgamento, será convocada a documentação de habilitação das empresas PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	05/08/2026 às 10:40:23	Favor observar o item 20 do Edital, bem como seus respectivos itens contidos no Termo de Referência.
Sistema	05/08/2026 às 10:58:45	Senhores licitantes, quando à situação da subcontratação, informa-se que será encaminhada à Assessoria Jurídica desta Superintendência. Dessa forma, os itens ficarão sobrestados administrativamente.
Sistema	05/08/2026 às 13:17:06	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA RO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.843/0001-83, será habilitada neste certame, considerando que atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, conforme demonstrado a seguir:
Sistema	05/08/2026 às 13:24:04	1) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
Sistema	05/08/2026 às 13:24:43	Verificou-se que todas as certidões relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante o FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente, encontram-se válidas e regulares, com resultado negativo ou positivo com efeitos de negativa, conforme exigido no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:26:02	2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Sistema	05/08/2026 às 13:33:38	Verificou-se que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação, conforme consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. Constatou-se, ainda, que a documentação de identificação do sócio apresentada corresponde às informações constantes do Contrato Social, atendendo às exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	05/08/2026 às 13:33:58	3) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
Sistema	05/08/2026 às 13:36:44	Verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis exigidas no instrumento convocatório. Constatou-se, ainda, que a licitante possui patrimônio líquido superior ao percentual mínimo de 3% (três por cento) exigido no edital,
Sistema	05/08/2026 às 13:37:05	4) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Sistema	05/08/2026 às 13:43:54	Verificou-se que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0029.056265/2025-19, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90515/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 13:44:07	Após análise do documento, constatou-se que o atestado comprova a execução de objeto compatível com o da presente licitação, em quantitativo superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, que corresponde a 31 (trinta e uma) unidades, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica.
Sistema	05/08/2026 às 13:46:02	Diante do exposto, considerando que a licitante atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Lote 34 deste certame.
Sistema	05/08/2026 às 14:27:20	Informa-se que a empresa CATUAI HOTEL LTDA, pediu desclassificação no Lote 34, tendo em vista que foi identificado que o referido lote não encontra-se vinculado ao município de Porto Velho/RO
Sistema	05/08/2026 às 15:35:42	Senhores licitantes, considerando o encerramento do expediente desta Superintendência, informa-se que a presente sessão pública fica suspensa, com reabertura prevista para amanhã, dia 06/08/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Na oportunidade, será realizada a análise da proposta referente ao Lote 34, bem como a negociação com a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA. E na sequência, será procedida a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/08/2026 às 10:02:09	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	06/08/2026 às 10:03:21	Daremos continuidade ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	06/08/2026 às 10:03:56	Primeiramente, será verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:04:42	Após isso, será analisada a documentação de habilitação da citada empresa.
Sistema	06/08/2026 às 10:07:08	Considerando que houve o envio da proposta, bem como ela está adequada aos preços ofertados no sistema, decide-se por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:08:09	Como já fora aceita a proposta dos Grupos 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, a mencionada aceitação será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 10:11:08	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:40:37	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	06/08/2026 às 10:41:38	1) Verificou-se que não consta impedimento de licitar ou inidoneidade para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 10:43:23	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar da federal, estadual e municipal ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	06/08/2026 às 10:46:55	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação". Além disso, o documento da sócia é condizente com o contrato social.
Sistema	06/08/2026 às 10:50:09	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	06/08/2026 às 10:52:37	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA demonstrou em 2024 (R\$ 1.793.062,53) e 2025 (R\$ 1.556.228,15) montante superior ao exigido.
Sistema	06/08/2026 às 10:53:35	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 15/06/2028.
Sistema	06/08/2026 às 11:01:05	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no subitem 20.16.3.3 e seus subitens do Edital. Só do atestado expedido pela AGEVISA, o qual foi consultado no sistema SEI RO para confirmar a sua autenticidade, as quantidades de hospedagem totalizam 905 serviços quando a demonstração da capacidade técnica solicitada, se somado todos os Grupos, é de [...]
Sistema	06/08/2026 às 11:01:13	346 serviços.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2026 às 11:02:45	Portanto, decide-se por HABILITAR a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTE LTDA nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 11:03:07	Realizado o ato da habilitação, como comunicado inicialmente, faremos a negociação dos preços.
Sistema	06/08/2026 às 11:04:04	A negociação de todos os Grupos será realizada no Grupo 34.
Sistema	06/08/2026 às 12:29:23	Senhores licitantes, foi aberto o campo de negociação de preços ao participante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA nos Grupos 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	06/08/2026 às 12:30:58	Após isso, será convocada proposta ajustada e depois do envio, conceder-se-á o julgamento da habilitação no sistema.
Sistema	06/08/2026 às 12:39:39	A convocação da proposta ajustada foi realizada pelo prazo inicialmente estabelecido.
Sistema	06/08/2026 às 13:09:20	Recebida a proposta reajustada, será concedida a habilitação através do sistema.
Sistema	06/08/2026 às 13:12:29	Os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45 encontram-se habilitados para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA. Com isso, está aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	06/08/2026 às 13:19:12	Assim, caso não haja intenção de recurso nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, esses serão encerrados na data de hoje, ficando os demais Grupos, que tiveram como melhor colocada a FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sobrestados até que sobrevenha a decisão jurídica.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:00	Encerrados os Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45, pontua-se que o primeiro foi alvo de intenção de recurso, sendo concedido o prazo recursal e demais trâmites necessários.
Sistema	06/08/2026 às 13:54:59	Contudo, informa-se que a recorrente é a própria empresa vencedora, a qual poderá desistir de sua intenção caso haja interesse.
Sistema	06/08/2026 às 13:55:41	Sem mais, dá-se por encerrada a presente sessão e suspende-se sem data prevista, até que venha a decisão jurídica sobre o caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	06/08/2026 às 13:56:19	Quando houver a decisão jurídica, marcaremos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a sessão de continuação deste certame.
Sistema	10/08/2026 às 10:30:49	Bom dia! Informa-se que a sessão de continuidade será realizada no dia 11/08/2026 às 10h35min a fim de fornecer transparência e decisão quanto ao caso da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, bem como ofertar demais atos pertinentes acerca do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:24	Pontua-se que a avaliação jurídica encontra-se disponibilizada através do link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/974401 , o qual permite verificar a tramitação processual e análise da SUPEL-ASTEC.
Sistema	10/08/2026 às 10:32:42	Sem mais, contamos com a presença e participação dos Senhores no dia e hora marcada.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:03	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 10:07:31	Como exposto na análise da SUPEL-ASTEC, DECIDE-SE por: DESCLASSIFICAR a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 10:08:02	Pontua-se que casos análogos também serão desclassificados.
Sistema	11/08/2026 às 10:24:26	Realizadas as desclassificações, daremos continuidade ao certame.
Sistema	11/08/2026 às 10:44:33	Senhores licitantes, feitas as desclassificações, informamos que as propostas das empresas CATUAI HOTEL LTDA, PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA e ANJOS E SILVA LTDA serão convocadas para os Grupos remanescentes.
Sistema	11/08/2026 às 10:45:12	Além disso, a convocação será feita somente em um dos Grupos e valerá para todos que a empresa se sagrou como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:05	Informa-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA é melhor colocada nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 10:48:31	A licitante CATUAI HOTEL LTDA será convocada para enviar sua proposta no Grupo 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 10:49:12	Quanto à empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, já declarada habilitada, será convocada somente no Grupo remanescente, ou seja, no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 10:49:49	Por fim, a licitante ANJOS E SILVA LTDA, melhor colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada no Grupo 37.
Sistema	11/08/2026 às 10:51:53	Como dito no dia 04/08/2026, as convocações terão o prazo de 4 (quatro) horas, seja para encaminhar as propostas ou quando da solicitação para enviar a habilitação.
Sistema	11/08/2026 às 10:52:07	Em breve será concedido o prazo da convocação.
Sistema	11/08/2026 às 10:57:38	Senhores licitantes, as convocações das propostas foram realizadas.
Sistema	11/08/2026 às 12:52:33	Senhores licitantes, as propostas encaminhadas serão verificadas se os preços unitários e totais condizem com os informados no sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:15:28	Verificada a proposta da empresa CATUAI HOTEL LTDA, observou-se que alguns valores estão menores que o sistema, contudo no momento da negociação haverá esclarecimento sobre as diferenças.
Sistema	11/08/2026 às 13:16:50	Dessa forma, não havendo discordância material a ser sanada na proposta de preços da empresa CATUAI HOTEL LTDA, decide-se por ACEITAR a sua proposta por estar dentro do estimado pela Administração.
Sistema	11/08/2026 às 13:19:24	Em breve será realizada a aceitação da proposta de preços da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Sistema	11/08/2026 às 13:30:41	Senhores licitantes, foi verificada a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49. Observou-se que a proposta encaminhada está em conformidade com o registro do sistema.
Sistema	11/08/2026 às 13:31:04	Diante disso, DECIDE-SE por ACEITAR a proposta da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49.
Sistema	11/08/2026 às 13:43:32	Senhores licitantes, como a licitante PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA já estava habilitada, desde 06/08/2026, conforme razões expostas neste chat nos Grupos 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 45.
Sistema	11/08/2026 às 13:46:25	A SUPEL-COEDU verificará se as certidões estão válidas, qualificação econômica e técnica contemplam a solicitação realizada conforme regra editalícia.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:26	Revisada a habilitação da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA realizada em 06/08/2026, observa-se que as certidões encontram-se válidas, qualificação econômica suficiente ainda com o acréscimo do Grupo 49, bem como a qualificação técnica contempla a solicitação contida no item 20.16.3 do Edital.
Sistema	11/08/2026 às 13:55:58	Portanto, DECIDE-SE por HABILITAR a PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA no Grupo 49, assim como nos demais já habilitados.
Sistema	11/08/2026 às 13:57:47	Antes de negociar o Grupo 49 com a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, iremos suspender por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a presente sessão. Contudo, fica mantida a convocação, como prazo contínuo, da proposta da empresa ANJOS E SILVA LTDA.
Sistema	11/08/2026 às 13:58:22	O prazo da suspensão se iniciará a partir de agora.
Sistema	11/08/2026 às 15:35:52	Senhores licitantes, considerando a finalização do prazo de suspensão temporário. Daremos continuidade à sessão do Pregão Eletrônico N° 90694/2025.
Sistema	11/08/2026 às 15:37:59	Observou-se que a empresa ANJOS E SILVA LTDA não encaminhou a sua proposta.
Sistema	11/08/2026 às 15:41:12	Com base no não envio da proposta, segundo o item 19.3.2 do Edital, a empresa será DESCLASSIFICADA.
Sistema	11/08/2026 às 15:46:50	Antes de verificar as condições da próxima colocada nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48, será convocada a habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1. A convocação valerá para todos os demais Grupos que a citada empresa CATUAI sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 15:47:13	O prazo da convocação de habilitação será de 4 (quatro) horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/08/2026 às 15:48:37	Senhores licitantes, pontua-se que a qualificação econômica, em respeito à legislação, será dos anos de 2024 e 2025, favor se atentar ao envio.
Sistema	11/08/2026 às 15:49:53	Encontra-se efetivada a convocação dos documentos de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA no Grupo 1.
Sistema	11/08/2026 às 15:51:18	Verificou-se nos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 que a atual melhor colocada é a empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA cuja localização é no Distrito Federal.
Sistema	11/08/2026 às 15:52:07	O chat individual com a licitante S&O DESCARTAVEIS LTDA será aberto no Grupo 37 para verificar a condição de prestação de seu serviço.
Sistema	11/08/2026 às 16:13:31	Informa-se que a proposta da empresa S&O Descartáveis Ltda será DESCLASSIFICADA por se enquadrar na possibilidade de subcontratar totalmente, bem como por todos os seus preços ofertados no sistema estarem acima do estimado.
Sistema	11/08/2026 às 16:14:26	Assim, DECLARA-SE que os Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48 restarão fracassados.
Sistema	11/08/2026 às 16:17:52	Realizada a desclassificação da empresa S&O DESCARTAVEIS LTDA, confirma-se o fracasso dos Grupos 37, 40, 44, 46, 47 e 48.
Sistema	11/08/2026 às 16:41:14	Senhores licitantes, considerando que a finalização do expediente desta Superintendência, informa-se que sessão será suspensa com reabertura agendada para o dia 12/08/2026 às 10 horas, horário de Brasília, para avaliar a documentação de habilitação da licitante CATUAI HOTEL LTDA, assim como negociar os preços dos Grupos que ela sagrou-se como melhor colocada.
Sistema	11/08/2026 às 16:42:00	Sem mais, agradecemos a participação dos Senhores e desejamos uma boa tarde!
Sistema	12/08/2026 às 10:03:05	Senhores licitantes, bom dia! Daremos prosseguimento ao Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:03:28	Em sequência, iremos avaliar a documentação de habilitação da empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:06:32	Senhores licitantes, informa-se a seguir o julgamento da habilitação:
Sistema	12/08/2026 às 10:06:51	2) Suas certidões fiscais encontram-se dentro da validade, apesar de ser positiva com efeito de negativa. Todavia, são certidões válidas e em conformidade com o Edital.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:07	3) Sobre a habilitação jurídica consta no objeto social da empresa o serviço "55.10.8.01 Hotéis". Além disso, o documento do(a) sócio(a) é condizente com o contrato social.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:16	4.1) A certidão de falências e recuperações judiciais encontra-se válida e foi autenticada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Sistema	12/08/2026 às 10:09:52	4.2) O patrimônio líquido necessário para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 é de R\$ 14.322,99. Nesse contexto, a empresa XXX demonstrou em 2024 (R\$ 3.985.931,57) e 2025 (R\$ 4.078.095,66) montante superior ao exigido.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:22	Onde se lê "XXX" no subitem 4.2, leia-se CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 10:10:50	5.1) O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR) foi encaminhado e encontra-se válido até 31/10/2027.
Sistema	12/08/2026 às 10:13:21	5.2) Quanto à sua capacidade técnica, observou-se que a referida empresa demonstrou quantidade maior que os 30% (trinta por cento) exigidos no Edital. Só do atestado expedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, consultado no sistema SEI! RO e autêntico, comprovou-se 2325 quantidades de hospedagem.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:08	5.2) Os 30% (trinta por cento) exigidos equivalem a 888 quantidades de hospedagens para os Grupos 1 a 33. Diante disso, reforça-se que a licitante CATUAI HOTEL LTDA demonstrou mais de 2325 quantidades do serviço alvo desta contratação.
Sistema	12/08/2026 às 10:15:44	Sendo assim, DECIDE-SE por HABILITAR a empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33 do Pregão Eletrônico N 90694/2025.
Sistema	12/08/2026 às 10:16:31	Antes de realizarmos o ato no sistema, iremos realizar a negociação de preços para os Grupos 1 a 33 (CATUAI HOTEL LTDA) e 49 (PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2026 às 10:18:16	A negociação dos Grupos 1 a 33 serão realizadas no Grupo 1, havendo negociação os campos do sistema serão abertos para que conste os valores negociados em ata pública.
Sistema	12/08/2026 às 11:01:45	Considerando que a empresa CATUAI HOTEL LTDA já encaminhou sua proposta diferente da registrada do sistema, bem como pela impossibilidade de equivaler seus preços unitários entre seus serviços idênticos de mesma localidade, informa-se que será aberto campo de negociação nos Grupos que constam diferença entre sistema e proposta encaminhada como anexo.
Sistema	12/08/2026 às 11:02:10	Nesse sentido, solicita-se alguns minutos para realizar o levantamento dos referidos Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:09	Realizado o levantamento dos Grupos que devem ter negociação conforme proposta enviada pela empresa CATUAI HOTEL LTDA, informa-se que eles são os de número 1, 2, 3, 4, 12 e 13.
Sistema	12/08/2026 às 11:11:23	Em breve será aberto no sistema o campo de negociação para os citados grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:38:01	Solicitamos alguns minutos enquanto fazemos a conferência de todos os preços unitários fornecidos pela empresa CATUAI HOTEL LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 11:44:34	Realizada a verificação, observou-se que os preços unitários encontram-se convergentes com a proposta encaminhada.
Sistema	12/08/2026 às 11:45:09	Assim, iremos prosseguir com a habilitação, através do sistema, da empresa CATUAI HOTEL LTDA nos Grupos 1 a 33.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:02	Realizada as habilitações dos Grupos 1 a 33, informa-se que estão abertos para intencionar recurso os citados Grupos.
Sistema	12/08/2026 às 11:52:41	Além disso, quanto ao item 49, pontua-se que sua negociação será realizada neste momento.
Sistema	12/08/2026 às 12:40:01	Realizada a negociação, concede-se o prazo convencionado inicialmente para que a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA encaminhe sua proposta ajustada.
Sistema	12/08/2026 às 12:57:39	Conferida a proposta encaminhada e efetivada a negociação, informa-se que o Grupo 49 será habilitado para a empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA.
Sistema	12/08/2026 às 12:59:03	Feito o ato de habilitação por meio do sistema, informa-se que a intenção recursal está aberta para manifestação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
04/08/2026 às 12:44:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 49

Valor estimado:R\$ 318.042,6000 (total)

Situação:Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 281.640,0000 (total), valor negociado: R\$ 280.815,0000 (total)

Propostas do Grupo G49

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 318.042,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 318.042,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 281.431,1660 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 318.042,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 281.640,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 318.042,6000 (total)	Valor negociado: R\$ 280.815,0000 (total)	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 636.085,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 636.085,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G49

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:19:39	A abertura do item G49 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2026 às 12:23:39	O item G49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:23:39	Algumas propostas do item G49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2026 às 12:39:41	O item G49 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 08.808.153/0001-71	04/08/2026 às 12:39:41	Sr. Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G49 até às 12:44:41 do dia 04/08/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2026 às 12:43:14	O item G49 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 08.808.153/0001-71 enviou um lance no valor de R\$ 281.431,1660.
Sistema	04/08/2026 às 12:43:15	O item G49 está encerrado.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	11/08/2026 às 10:53:29	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G49. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 11/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta para o Grupo 49.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	11/08/2026 às 12:32:35	O item G49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:35 de 11/08/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09.
Sistema	11/08/2026 às 13:34:58	O item G49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2026 13:44:58.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 11:52:56	Senhor licitante, bom dia! Encontra-se conectado?
Pelo participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 11:56:10	Bom dia, senhor pregoeiro. Sim.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 11:59:34	É possível negociar o preço para o Grupo 49?
Pelo participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:01:12	Senhor pregoeiro, infelizmente nesse lote nosso valor de orçamento se encontra no limite.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:07:04	Certo! Não é possível fazer equivalência dos preços já propostos nos outros Grupos já habilitados?
Pelo participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:10:20	Só um momento que estamos verificando.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:12:11	Só conseguimos baixar o duplo e o triplo.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:12:53	No valor de R\$ 330 duplo e R\$ 400 o triplo.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:13:40	Certo, será aberto o campo da negociação.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:14:08	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G49.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:14:48	Após a modificação no sistema será convocada a sua proposta ajustada e concedida a habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:35:11	O item G49 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09. A negociação do item G49 foi aceita pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, tendo informado R\$ 280.815,0000.
Sistema para o participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:39:19	Sr. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G49. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 12/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta reajustada.
Pelo participante 42.683.238/0001-09	12/08/2026 às 12:49:20	O item G49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:20 de 12/08/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09.
Sistema	12/08/2026 às 12:58:22	O item G49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2026 13:08:22.

Eventos do Grupo G49

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 12:23:39	Item aberto para lances.
04/08/2026 às 12:39:41	Item com etapa aberta encerrada.
04/08/2026 às 12:39:41	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/08/2026 às 12:43:14	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ: 08.808.153/0001-71 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 281.431,1660.
04/08/2026 às 12:43:15	Item encerrado para lances.
11/08/2026 às 10:23:52	Fornecedor FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.808.153/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 281.431,1660. Motivo: Conforme Análise nº 25/2026/SUPEL-ASTEC, a empresa será desclassificada por estar enquadrada como subcontratante total do objeto desta licitação (agenciadora/intermediadora).
11/08/2026 às 10:53:29	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 11/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta para o Grupo 49.
11/08/2026 às 12:32:35	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 finalizou o envio de anexo.
11/08/2026 às 13:34:58	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 281.640,0000. Motivo: A proposta encaminhada está adequada ao sistema e em conformidade com o preço estimado pela Administração.
12/08/2026 às 12:14:08	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para reavaliar a negociação de valor.
12/08/2026 às 12:35:11	Negociação encerrada. Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 informou R\$ 280.815,0000.
12/08/2026 às 12:39:19	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 12/08/2026. Justificativa: Convocação da proposta reajustada.
12/08/2026 às 12:49:20	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 finalizou o envio de anexo.
12/08/2026 às 12:58:22	Fornecedor PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09 foi habilitado.
12/08/2026 às 13:15:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 175 do Grupo G49 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 403,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 24.220,2000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 339,6700 (unitário) / R\$ 20.380,2000 (total), valor negociado: R\$ 330,0000 (unitário) / R\$ 19.800,0000 (total)

Propostas do Item 175

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 24.220,2000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 24.220,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 332,0000 (unitário) R\$ 19.920,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 24.220,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 339,6700 (unitário) R\$ 20.380,2000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 403,6700 (unitário) R\$ 24.220,2000 (total)	Valor negociado: R\$ 330,0000 (unitário) R\$ 19.800,0000 (total)	Quantidade ofertada: 60	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 48.440,4000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 807,3400 (unitário) R\$ 48.440,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	

Lances do Item 175

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:24:50	42.683.238/0001-09	R\$ 391,5500

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:31:58	08.808.153/0001-71	R\$ 394,5312
04/08/2026 às 12:33:04	08.808.153/0001-71	R\$ 383,7100
04/08/2026 às 12:33:21	42.683.238/0001-09	R\$ 372,1900
04/08/2026 às 12:34:04	42.683.238/0001-09	R\$ 361,0200
04/08/2026 às 12:35:06	42.683.238/0001-09	R\$ 350,1800
04/08/2026 às 12:35:42	08.808.153/0001-71	R\$ 374,4517
04/08/2026 às 12:36:27	08.808.153/0001-71	R\$ 360,7437
04/08/2026 às 12:37:03	42.683.238/0001-09	R\$ 339,6700
04/08/2026 às 12:43:14	08.808.153/0001-71	R\$ 332,0000

Item 176 do Grupo G49 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 464,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 55.760,4000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 402,0400 (unitário) / R\$ 48.244,8000 (total), valor negociado: R\$ 400,0000 (unitário) / R\$ 48.000,0000 (total)

Propostas do Item 176

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 55.760,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 55.760,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 415,5247 (unitário) R\$ 49.862,9640 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 55.760,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120	
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 402,0400 (unitário) R\$ 48.244,8000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 464,6700 (unitário) R\$ 55.760,4000 (total)	Valor negociado: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 48.000,0000 (total)	Quantidade ofertada: 120	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 111.520,8000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 929,3400 (unitário) R\$ 111.520,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120	

Lances do Item 176

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:31:58	08.808.153/0001-71	R\$ 454,1502
04/08/2026 às 12:32:26	42.683.238/0001-09	R\$ 440,5200
04/08/2026 às 12:33:04	08.808.153/0001-71	R\$ 443,0768
04/08/2026 às 12:34:24	42.683.238/0001-09	R\$ 427,3000
04/08/2026 às 12:35:27	42.683.238/0001-09	R\$ 414,4800
04/08/2026 às 12:35:42	08.808.153/0001-71	R\$ 431,9699
04/08/2026 às 12:36:27	08.808.153/0001-71	R\$ 415,5247
04/08/2026 às 12:37:22	42.683.238/0001-09	R\$ 402,0400

Item 177 do Grupo G49 - Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais

Quantidade:	180	Valor estimado:	R\$ 480,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 86.400,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-*4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 403,8500 (unitário) / R\$ 72.693,0000 (total)

Propostas do Item 177

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 429,2329 (unitário) R\$ 77.261,9220 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 403,8500 (unitário) R\$ 72.693,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 86.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 960,0000 (unitário) R\$ 172.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 960,0000 (unitário) R\$ 172.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 177

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:31:58	08.808.153/0001-71	R\$ 469,1331

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:32:48	42.683.238/0001-09	R\$ 455,0500
04/08/2026 às 12:33:04	08.808.153/0001-71	R\$ 457,6943
04/08/2026 às 12:34:46	42.683.238/0001-09	R\$ 441,3900
04/08/2026 às 12:35:42	08.808.153/0001-71	R\$ 446,2208
04/08/2026 às 12:36:27	08.808.153/0001-71	R\$ 429,2329
04/08/2026 às 12:36:50	42.683.238/0001-09	R\$ 416,3500
04/08/2026 às 12:37:40	42.683.238/0001-09	R\$ 403,8500

Item 178 do Grupo G49 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	1400	Valor estimado:	R\$ 82,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 115.262,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***-4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 74,2300 (unitário) / R\$ 103.922,0000 (total)

Propostas do Item 178

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 115.262,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 115.262,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 72,7400 (unitário) R\$ 101.836,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 115.262,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 74,2300 (unitário) R\$ 103.922,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 82,3300 (unitário) R\$ 115.262,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 164,6600 (unitário) R\$ 230.524,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 164,6600 (unitário) R\$ 230.524,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400

Lances do Item 178

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:31:58	08.808.153/0001-71	R\$ 80,4661
04/08/2026 às 12:33:05	08.808.153/0001-71	R\$ 78,5041
04/08/2026 às 12:35:42	08.808.153/0001-71	R\$ 76,5361
04/08/2026 às 12:36:11	42.683.238/0001-09	R\$ 74,2300
04/08/2026 às 12:36:27	08.808.153/0001-71	R\$ 72,7400

Item 179 do Grupo G49 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade:	1400	Valor estimado:	R\$ 26,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 36.400,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.548.***.4 - ROGER MARTINS CARDOSO para PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ 42.683.238/0001-09, melhor lance: R\$ 26,0000 (unitário) / R\$ 36.400,0000 (total)

Propostas do Item 179

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.862.905/0001-97 - ANJOS E SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 26,0000 (unitário) R\$ 36.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 26,0000 (unitário) R\$ 36.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 23,2502 (unitário) R\$ 32.550,2800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 26,0000 (unitário) R\$ 36.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
42.683.238/0001-09 - PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R\$ 26,0000 (unitário) R\$ 36.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 26,0000 (unitário) R\$ 36.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 52,0000 (unitário) R\$ 72.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 52,0000 (unitário) R\$ 72.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400

Lances do Item 179

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2026 às 12:31:58	08.808.153/0001-71	R\$ 25,4114
04/08/2026 às 12:33:04	08.808.153/0001-71	R\$ 24,7918
04/08/2026 às 12:35:42	08.808.153/0001-71	R\$ 24,1704
04/08/2026 às 12:36:27	08.808.153/0001-71	R\$ 23,2502